DESPACHO – PRÉ-ANÁLISE PROCESSUAL
Processo Administrativo nº 550/2026

Considerando a necessidade de regular prosseguimento da instrução processual referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração temática para realização do 20º Arraiá do Povão de Rio Crespo/RO;

Considerando que os autos já possuem Estudo Técnico Preliminar, análise de riscos, Termo de Referência, pesquisa mercadológica e demais documentos pertinentes à fase preparatória;

Considerando a necessidade de adequada definição da forma de contratação, com respectivo enquadramento legal e motivação compatível com a Lei nº 14.133/2021;

ENCAMINHEM-SE os autos ao setor demandante para que promova:

I – definição expressa da forma de contratação a ser adotada, indicando o respectivo enquadramento legal aplicável;

II – apresentação da devida justificativa técnica e administrativa que fundamente a escolha da forma de contratação pretendida, observando os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021;

III – indicação formal do(s) servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento da futura contratação, para posterior designação nos autos;

Após, retornem os autos para prosseguimento da instrução processual e demais providências cabíveis.

Rio Crespo/RO, 25 de maio de 2026.

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação

D: 166507 e CRC: B71FE142

Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Solicitação	**AJUSTES**	**25/05/2026**

ID: **166507**
CRC: **B71FE142**
Processo: **3-550/2026**
Usuário: **EUNICE SOUZA DOS SANTOS**
Criação: **25/05/2026 12:40:06** Finalização: **25/05/2026 12:40:59**

Processo Documento

MD5: **435CB8934C6445C7E879D8C85B849E04**

SHA256: **13953A4D3B192BB287960B8F532CE2A8C1F2F4509072E862EB042553B4CDCCEF**

Súmula/Objeto:

Solicita ajustes pontuais para prosseguimento na contratação direta

INTERESSADOS

ANTÔNIO CARLOS MARTINS	25/05/2026 12:40:06

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	25/05/2026 12:40:06

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EUNICE SOUZA DOS SANTOS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	25/05/2026 12:41:20

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 166507 e o CRC B71FE142.

ANÁLISE DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Processo Administrativo nº 550/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração temática para realização do 20º Arraiá do Povão de Rio Crespo/RO, compreendendo fornecimento de materiais, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem da ambientação cenográfica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Modalidade: Dispensa de Licitação – art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

I – IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta será realizada por Dispensa de Licitação, sem disputa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições previstas no Decreto Municipal nº 2.265/2025, que regulamenta os procedimentos de contratação direta no âmbito da Administração Pública Municipal.

O objeto da contratação consiste na prestação de serviços especializados de decoração temática junina para realização do 20º Arraiá do Povão de Rio Crespo/RO, evento promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer do Município de Rio Crespo/RO.

Trata-se de contratação de natureza eventual, temporária e específica, vinculada exclusivamente à realização de evento público de interesse cultural, social e recreativo, não se caracterizando como serviço contínuo ou demanda permanente da Administração Pública.

Consta dos autos adequada instrução processual da fase preparatória, contendo os documentos essenciais exigidos pelos arts. 18, 23, 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, dentre os quais:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Termo de Abertura do Processo Administrativo;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Mapa/Análise de Riscos;
- Termo de Referência;

D: 167409 e CRC: 0857DEEA

- Pesquisa de preços e estimativa de valor;
- Justificativa da contratação;
- Razão da escolha do fornecedor;
- Declaração acerca da inexistência de fracionamento indevido de despesa;
- Documentação de habilitação do fornecedor;
- Reserva de Dotação Orçamentária;
- Despachos e manifestações técnicas pertinentes;
- Demais documentos necessários à instrução processual.

Verifica-se, portanto, que o processo atende, em tese, aos requisitos formais exigidos pela legislação vigente para a realização da contratação direta.

II – DADOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

Processo Administrativo: nº 550/2026

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração temática para realização do 20º Arraiá do Povão de Rio Crespo/RO, compreendendo:

- fornecimento de materiais decorativos;
- ambientação cenográfica temática;
- instalação de bandeirolas, painéis, elementos cenográficos e iluminação decorativa;
- transporte dos materiais;
- montagem e instalação;
- manutenção durante o evento;
- desmontagem e retirada dos materiais após encerramento do evento;
- destinação adequada dos resíduos decorrentes da execução.

Valor da Contratação

Conforme pesquisa de preços constante dos autos, o menor valor obtido para a contratação corresponde ao montante de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), demonstrando compatibilidade, em tese, com os valores praticados no mercado para objetos de natureza semelhante.

Verifica-se ainda que o valor estimado da contratação permanece dentro do limite legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se

juridicamente compatível com a hipótese de dispensa de licitação adotada.

Fonte de Recurso e Dotação Orçamentária

Consta nos autos Reserva de Dotação Orçamentária apta a suportar a despesa decorrente da contratação, atendendo às exigências legais relativas à disponibilidade orçamentária e financeira.

Nota de Reserva Orçamentária nº 1202 **Data: 08/05/2026**

Ficha:	135 **Processo Nº:** 556/2026
Unidade:	020801 - Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer
Funcional:	13.392.0010.2034.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00 - DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	002.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte STN:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Forma de Formalização

Nos termos previstos no Termo de Referência, a formalização da contratação ocorrerá mediante emissão de Nota de Empenho, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

III – NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Necessidade

A contratação pretendida visa assegurar adequada ambientação cenográfica, organização visual e valorização cultural do 20º Arraiá do Povão de Rio Crespo/RO, evento tradicional promovido pela Administração Pública Municipal.

A realização do evento demanda estrutura temática especializada, envolvendo elementos decorativos, iluminação, cenografia e montagem técnica, cuja execução exige conhecimento específico, logística adequada e disponibilidade operacional incompatível com a estrutura atualmente disponível na Administração Pública Municipal.

Justificativa

A contratação possui caráter eventual e específico, vinculando-se exclusivamente à realização do evento cultural promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

D: 167409 e CRC: 0857DEEA

A solução adotada mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, permitindo padronização estética, melhor organização visual do espaço do evento, eficiência logística, segurança na execução e adequada manutenção da ambientação durante sua realização.

O Estudo Técnico Preliminar e a Análise de Riscos demonstram que a solução escolhida atende ao interesse público, mostrando-se compatível com as necessidades administrativas e com os princípios do planejamento, eficiência e economicidade.

IV – DA NÃO OCORRÊNCIA DE FRACIONAMENTO DE DESPESA

Em observância ao art. 75, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à análise da contratação pretendida e da declaração apresentada pelo setor demandante acerca da inexistência de fracionamento indevido de despesa.

Da análise dos autos, verifica-se que:

• a contratação possui objeto específico e individualizado;

• a demanda está vinculada exclusivamente à realização do 20º Arraiá do Povão de Rio Crespo/RO;

• não houve divisão artificial do objeto com finalidade de enquadramento indevido na hipótese de dispensa;

• os quantitativos contratados correspondem à necessidade efetiva do evento;

• não foram identificadas contratações sucessivas de mesma natureza capazes de caracterizar fracionamento ilícito;

• o objeto apresenta unidade funcional e operacional compatível com a contratação pretendida.

Além disso, consta justificativa expressa do setor demandante declarando que a presente contratação contempla a integralidade da necessidade administrativa relacionada ao objeto no exercício financeiro correspondente.

Dessa forma, não se verificam indícios de fracionamento indevido de despesa.

Verificação do Limite Legal

O valor estimado da contratação permanece compatível com o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa mercadológica realizada atende às exigências do art. 23 da referida lei, demonstrando compatibilidade dos preços estimados com os praticados no mercado.

V – INSTRUÇÃO PROCESSUAL E ECONOMICIDADE

Após análise dos documentos constantes dos autos, verifica-se que o processo se encontra regularmente instruído, contendo os elementos necessários à formalização da contratação direta.

A pesquisa de preços demonstra razoável compatibilidade com os valores praticados no mercado, evidenciando observância aos princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência administrativa.

A escolha da solução considerou:

• compatibilidade dos preços ofertados com os valores de mercado;

• atendimento às especificações técnicas constantes no Termo de Referência;

• adequação da solução às necessidades da Administração;

• viabilidade operacional da execução contratual;

• integração logística da montagem, manutenção e desmontagem;

• compatibilidade estética e funcional da ambientação do evento.

Também se verifica coerência entre os documentos de planejamento, os quantitativos estimados, a solução adotada e os resultados pretendidos pela Administração.

VI – HABILITAÇÃO

Conforme documentação anexada aos autos, o fornecedor apresentou:

• documentação jurídica compatível;

• regularidade fiscal federal, estadual e municipal;

• regularidade trabalhista;

• regularidade perante o FGTS;

• documentação de qualificação técnica compatível com o objeto;

• declarações exigidas pela legislação aplicável;

• declaração de inexistência de impedimentos legais para contratação com a Administração Pública.

Em análise preliminar, a documentação apresentada mostra-se suficiente para fins de habilitação da contratação pretendida.

VII – PARECER TÉCNICO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

D: 167409 e CRC: 0857DEEA

A presente contratação enquadra-se, em tese, na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando:

• a compatibilidade do valor estimado com o limite legal vigente;

• a natureza eventual e específica da contratação;

• a adequada instrução da fase preparatória;

• a demonstração da necessidade administrativa;

• a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado;

• a inexistência de fracionamento indevido de despesa;

• a compatibilidade da solução com o interesse público;

• a observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e motivação administrativa.

Constata-se que a contratação direta pretendida apresenta respaldo técnico suficiente para prosseguimento da instrução processual.

CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação direta:

• encontra-se formalmente fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021;

• atende aos princípios administrativos aplicáveis às contratações públicas;

• apresenta justificativa técnica e administrativa adequada;

• demonstra compatibilidade dos preços com o mercado;

• não apresenta indícios de fracionamento indevido;

• possui documentação suficiente para prosseguimento da instrução processual;

• apresenta compatibilidade entre o objeto pretendido, a necessidade administrativa e a solução escolhida.

Ressalva-se que a presente manifestação possui natureza técnico-administrativa preliminar, não substituindo a análise e manifestação jurídica quanto à legalidade da contratação.

VIII – DESPACHO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Considerando a análise realizada;

Considerando a regularidade da instrução processual até a presente fase;

Considerando o enquadramento legal da contratação direta por dispensa de licitação;

ENCAMINHO os autos:

I – à Assessoria Jurídica, para análise e emissão de parecer jurídico;

II – à autoridade competente, para apreciação e autorização da contratação;

III – ao setor competente, para adoção das providências relativas à formalização da contratação mediante emissão de Nota de Empenho, bem como publicação e alimentação dos sistemas obrigatórios, inclusive PNCP e Portal da Transparência.

Rio Crespo/RO, 26 de maio de 2026.

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Port. 4926/2025

D: 167409 e CRC: 0857DEEA

Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Análise	**Agente de Contratação**	**28/05/2026**

ID: **167409**
CRC: **0857DEEA**
Processo: **3-550/2026**
Usuário: **EUNICE SOUZA DOS SANTOS**
Criação: **28/05/2026 16:14:08** Finalização: **28/05/2026 16:16:19**

Processo Documento

MD5: **D9517FCC4ADE4B3068FA2ECFA8B4AD8D**

SHA256: **5F1B9A4B7AE55556ED730F435A57A2351F84296DFD1CDEE891F3130449A934B0**

Súmula/Objeto:

Documento de análise da agente de contratação

INTERESSADOS

ANTÔNIO CARLOS MARTINS	28/05/2026 16:14:08

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	28/05/2026 16:14:08

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EUNICE SOUZA DOS SANTOS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	28/05/2026 16:34:08

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 167409 e o CRC 0857DEEA.

ANÁLISE DE RISCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO TEMÁTICA PARA **REALIZAÇÃO DO 20º ARRAIÁ DO POVÃO DE RIO CRESPO/RO**

Rio Crespo-RO, 11 de maio de 2026

ID: 164073 e CRC: 68C0510C

ANÁLISE DE RISCO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO TEMÁTICA PARA **REALIZAÇÃO DO 20º ARRAIÁ DO POVÃO DE RIO CRESPO/RO**

1. OBJETIVO

A presente Análise de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar e tratar os principais eventos que possam comprometer o planejamento, a seleção do fornecedor, a execução, a fiscalização e o alcance dos resultados esperados da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração temática junina.

A contratação decorre da necessidade de ambientação temática do evento junino promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, com fornecimento de materiais, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem, tendo o ETP concluído pela viabilidade da solução e pela necessidade de detalhamento dos requisitos, prazos, quantitativos, fiscalização e pesquisa de preços.

2. ESCOPO DA ANÁLISE

Esta análise abrange os riscos relacionados a:

- planejamento da contratação;
- definição da demanda e do objeto;
- pesquisa de mercado e pesquisa de preços;
- seleção e habilitação do fornecedor;
- execução dos serviços;
- fiscalização e gestão da contratação;
- recebimento, atesto e pagamento.

A solução escolhida no ETP foi a contratação integrada de empresa especializada, com execução global dos serviços, por apresentar maior eficiência administrativa, melhor integração técnica e

ID: 164073 e CRC: 68C0510C

centralização da responsabilidade.

3. METODOLOGIA ADOTADA

Para cada risco identificado, foram considerados:

- **evento de risco**;
- **causa**;
- **consequência/impacto**;
- **probabilidade**;
- **nível de impacto**;
- **resposta ao risco**;
- **ação de mitigação/controle**;
- **responsável pelo tratamento**.

Escala de probabilidade

- **Baixa:** ocorrência pouco provável;
- **Média:** ocorrência possível;
- **Alta:** ocorrência provável.

Escala de impacto

- **Baixo:** pequena repercussão sobre o resultado;
- **Médio:** prejuízo relevante, mas controlável;
- **Alto:** compromete prazo, qualidade, segurança, legalidade ou resultado da contratação.

4. PREMISSAS RELEVANTES DO ETP

Para esta análise, consideram-se especialmente as seguintes premissas já registradas no ETP:

- necessidade de definição mais precisa de quantitativos e memória de cálculo;
- necessidade de levantamento e medição do local;
- exigência de projeto decorativo prévio;
- necessidade de pesquisa formal de preços;
- importância de cronograma detalhado;

ID: 164073 e CRC: 68C0510C

- manutenção durante o evento;
- verificação das condições elétricas e estruturais do espaço;
- definição do fiscal da contratação;
- prioridade à segurança, sustentabilidade e adequação ao espaço do evento.

5. RISCOS DE PLANEJAMENTO E DEMANDA

5.1 Risco de definição incompleta ou inconsistente do objeto

Há risco de o memorial descritivo e os quantitativos serem insuficientes, genéricos ou inconsistentes, especialmente quanto a metragem de bandeirolas, quantidade de portais, painéis, decoração de tendas, rodapé de palco e demais elementos cenográficos. O próprio ETP indica que parte dos quantitativos ainda depende de medição do local e consolidação do projeto decorativo.

Consequências possíveis:

- proposta com escopo divergente;
- dificuldade de comparação entre propostas;
- aditivos indevidos ou disputa sobre obrigações;
- entrega incompleta;
- comprometimento da ambientação do evento.

Medidas de mitigação:

- concluir levantamento e medição do local antes da contratação;
- consolidar memória de cálculo;
- exigir projeto decorativo detalhado;
- compatibilizar ETP, TR, planilha e cronograma.

5.2 Risco de pesquisa de preços inadequada

Há risco de estimativa de preços distorcida por sazonalidade típica dos festejos juninos, baixa amostra de mercado ou comparação com objetos não equivalentes. O ETP já prevê que a pesquisa de preços deverá se basear em contratações similares, bancos oficiais, atas, contratos e cotações com fornecedores do ramo.

ID: 164073 e CRC: 68C0510C

Consequências possíveis:

- sobrepreço;
- preço inexequível;
- fracasso da contratação;
- questionamentos pelos órgãos de controle.

Medidas de mitigação:

- realizar pesquisa com fornecedores que atuem efetivamente no mercado regional, inclusive em Rondônia, quando possível;
- comparar objetos equivalentes em escopo, prazo e encargos;
- registrar metodologia de formação do preço estimado;
- desconsiderar cotações manifestamente discrepantes, com justificativa.

5.3 Risco de ausência de visita técnica ou medição insuficiente

O ETP recomenda visita técnica facultativa ou justificada, além de medição prévia do local. A ausência dessas providências pode gerar erro de dimensionamento.

Consequências possíveis:

- incompatibilidade entre decoração e espaço físico;
- necessidade de refazimento;
- atraso na montagem;
- falhas de segurança.

Medidas de mitigação:

- medição formal do local pela Administração;
- croqui/layout prévio;
- registro fotográfico;
- visita técnica pelas licitantes, quando necessária e adequadamente justificada.

ID: 164073 e CRC: 68C0510C

6. RISCOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 Risco de contratação de empresa sem capacidade técnica compatível

O ETP registra a possibilidade de exigência de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, especialmente experiência em decoração temática, cenografia ou ambientação de eventos de porte semelhante.

Consequências possíveis:

- montagem inadequada;
- baixa qualidade estética;
- falhas de logística;
- atraso na entrega;
- necessidade de substituições recorrentes.

Medidas de mitigação:

- exigir atestado(s) de capacidade técnica compatíveis e proporcionais;
- delimitar as parcelas de maior relevância técnica;
- analisar coerência entre experiência comprovada e escopo da contratação.

6.2 Risco de contratação de empresa com irregularidade fiscal ou trabalhista

Há risco de seleção de empresa sem regularidade documental mínima para contratar com a Administração.

Consequências possíveis:

- nulidade ou fragilidade da contratação;
- impedimento de pagamento;
- responsabilização administrativa;
- problemas na execução.

ID: 164073 e CRC: 68C0510C

Medidas de mitigação:

- conferir documentação de habilitação exigida no processo;
- realizar consulta aos sistemas e cadastros oficiais utilizados pela Administração, inclusive SICAF e PNCP, quando aplicáveis ao caso concreto;
- manter nos autos as evidências das consultas e da regularidade apurada.

6.3 Risco de proposta inexequível

Há risco de a empresa apresentar menor preço sem condições reais de suportar todos os custos de materiais, transporte, montagem, manutenção e desmontagem.

Consequências possíveis:

- abandono da execução;
- pedidos de reajuste indevido;
- entrega de materiais inferiores;
- atrasos ou descumprimentos.

Medidas de mitigação:

- analisar exequibilidade da proposta;
- verificar composição mínima dos custos;
- conferir se o preço contempla logística, equipe, substituições e manutenção durante o evento.

7. RISCOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA

7.1 Risco de atraso na montagem

O ETP já aponta risco de atraso na entrega e necessidade de cronograma detalhado. Como o evento tem data certa, esse risco é crítico.

Consequências possíveis:

- comprometimento da abertura do Arraiá;
- entrega parcial;
- prejuízo à imagem institucional;
- frustração do público e da programação.

ID: 164073 e CRC: 68C0510C

Medidas de mitigação:

- exigir cronograma detalhado;
- estabelecer marcos de execução;
- prever sanções por atraso;
- acompanhar a mobilização desde o início da montagem.

7.2 Risco de materiais inadequados ou de baixa qualidade

O ETP exige observância de segurança, materiais compatíveis e, quando cabível, tratamento antichama ou baixa propagação de fogo.

Consequências possíveis:

- risco à segurança do público;
- baixa durabilidade;
- falha visual da ambientação;
- necessidade de substituições emergenciais.

Medidas de mitigação:

- descrever padrão mínimo de qualidade no TR;
- exigir materiais adequados para áreas internas e externas;
- prever rejeição de itens em desconformidade;
- exigir substituição imediata de peças defeituosas.

7.3 Risco de danos por condições climáticas

O ETP já identifica risco de intempéries e recomenda materiais compatíveis com uso externo.

Consequências possíveis:

- rasgos, desprendimentos ou deterioração da decoração;
- falha em iluminação decorativa;
- riscos ao público;
- perda da ambientação temática.

Medidas de mitigação:

- exigir materiais resistentes a chuvas e ventos moderados;

ID: 164073 e CRC: 68C0510C

- fixação adequada dos elementos;
- manutenção corretiva durante o evento;
- substituição de peças danificadas.

7.4 Risco de falha elétrica ou sobrecarga

O ETP aponta a necessidade de verificação prévia dos pontos de energia e dos aspectos estruturais.

Consequências possíveis:

- interrupção da iluminação decorativa;
- curto-circuito;
- risco de incêndio;
- danos ao patrimônio público.

Medidas de mitigação:

- vistoria prévia dos pontos de energia;
- compatibilização da carga elétrica com os adornos luminosos;
- uso de materiais e conexões adequados;
- acompanhamento da montagem elétrica pela fiscalização.

7.5 Risco de inadequação do projeto ao espaço real

O ETP registra expressamente o risco de inadequação do projeto ao espaço.

Consequências possíveis:

- necessidade de alterações de última hora;
- perda de qualidade estética;
- obstrução de circulação;
- risco à acessibilidade e à segurança.

Medidas de mitigação:

- aprovar projeto decorativo somente após conferência com layout e medições;
- validar pontos críticos de circulação, palco, tendas e entradas;
- prever ajustes antes da montagem final.

ID: 164073 e CRC: 68C0510C

8. RISCOS DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

8.1 Risco de fiscalização sem capacidade operacional suficiente

O ETP já prevê definição do fiscal e fiscalização durante montagem e evento.

Consequências possíveis:

- aceitação de serviços em desconformidade;
- falhas não identificadas a tempo;
- pagamento sem correspondência com o executado;
- dificuldade de responsabilização da contratada.

Medidas de mitigação:

- designar formalmente comissão ou servidor responsável;
- definir checklist de verificação;
- acompanhar montagem, manutenção e desmontagem;
- registrar ocorrências em relatório.

8.2 Risco de pagamento indevido

Há risco de atesto da nota fiscal sem conferência integral da montagem, manutenção ou desmontagem.

Consequências possíveis:

- liquidação indevida da despesa;
- prejuízo ao erário;
- fragilidade no controle interno.

Medidas de mitigação:

- vincular pagamento ao atesto do fiscal;
- exigir comprovação do cumprimento integral das etapas;
- registrar recebimento provisório e definitivo, quando aplicável;
- glosar valores em caso de falhas, atrasos ou entrega parcial.

ID: 164073 e CRC: 68C0510C

8.3 Risco de comunicação deficiente entre contratada e Administração

Consequências possíveis:

- retrabalho;
- atraso;
- desalinhamento entre o projeto aprovado e o que foi executado.

Medidas de mitigação:

- estabelecer interlocutor formal da contratada;
- manter registros de ordens e ocorrências;
- realizar alinhamentos prévios à montagem.

9. RISCOS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE

O ETP orienta priorização de materiais reutilizáveis, estruturas reaproveitáveis, iluminação LED e destinação adequada dos resíduos.

9.1 Risco de descarte inadequado de resíduos

Consequências possíveis:

- dano ambiental;
- sujeira no local do evento;
- descumprimento das diretrizes de sustentabilidade.

Medidas de mitigação:

- prever obrigação de retirada integral dos materiais;
- exigir segregação e destinação adequada dos resíduos;
- priorizar itens reutilizáveis.

9.2 Risco de uso excessivo de materiais descartáveis

Consequências possíveis:

- aumento de resíduos;

ID: 164073 e CRC: 68C0510C

- pior desempenho ambiental da contratação.

Medidas de mitigação:

- priorizar decoração modular, reaproveitável e de baixo impacto;
- exigir, quando viável, materiais duráveis e reutilizáveis.

10. MATRIZ DE RISCOS

RISCO IDENTIFICADO	CAUSA	IMPACTO	PROBABILIDADE	IMPACTO DO RISCO	NÍVEL	AÇÃO DE MITIGAÇÃO	RESPONSÁVEL
Objeto mal definido	Memorial descritivo e quantitativos incompletos	Propostas incomparáveis, entrega insuficiente, conflito na execução	Média	Alto	Alto	Concluir medições, memória de cálculo e compatibilização entre ETP, TR e planilha	Equipe de planejamento
Sobrepreço na pesquisa	Sazonalidade junina e pesquisa com amostra insuficiente	Preço estimado superior ao mercado	Média	Alto	Alto	Pesquisa com objetos equivalentes e fornecedores do mercado regional, com justificativa metodológica	Setor demandante / compras
Empresa sem capacidade técnica	Habilitação insuficiente	Montagem deficiente, atrasos, falhas estéticas	Média	Alto	Alto	Exigir atestados compatíveis e proporcionais ao objeto	Agente da contratação / setor técnico
Irregularidade fiscal/trabalhista	Falha na conferência documental	Fragilidade da contratação e impedimentos de pagamento	Baixa	Alto	Médio	Conferir habilitação e consultar sistemas oficiais utilizados pela Administração	Agente da contratação
Atraso na montagem	Falha logística, equipe insuficiente ou má gestão da contratada	Comprometimento da abertura do evento	Média	Alto	Alto	Exigir cronograma, acompanhar marcos e aplicar sanções cabíveis	Fiscal / gestor

ID: 164073 e CRC: 68C0510C

Material inadequado	Uso de itens frágeis ou sem padrão mínimo	Risco à segurança e perda da qualidade visual	Média	Alto	Alto	Exigir padrão mínimo, materiais compatíveis e substituição imediata	Fiscal / contratada
Danos por chuvas ou vento	Material impróprio para ambiente externo	Queda, rasgo, deterioração da decoração	Média	Médio	Médio	Exigir materiais próprios para áreas externas e manutenção corretiva	Contratada / fiscalização
Falha elétrica	Instalação inadequada ou incompatibilidade de carga	Curto-circuito, interrupção, risco de incêndio	Baixa	Alto	Médio	Verificar pontos de energia e instalação segura dos adornos luminosos	Contratada / fiscalização
Projeto incompatível com o espaço	Ausência de conferência prévia	Bloqueio de circulação, risco à acessibilidade, retrabalho	Média	Alto	Alto	Validar projeto com layout, croqui e medição do local	Equipe técnica / fiscalização
Fiscalização insuficiente	Ausência de rotina de conferência	Aceite indevido de serviço incompleto	Média	Alto	Alto	Designar fiscal/comissão, checklist e relatórios de acompanhamento	Gestor do setor
Pagamento indevido	Atesto sem conferência total	Prejuízo ao erário	Baixa	Alto	Médio	Vincular pagamento ao atesto técnico e à comprovação da execução integral	Fiscal / setor financeiro
Descarte inadequado de resíduos	Falta de previsão e controle pós-evento	Impacto ambiental e desconformidade	Média	Médio	Médio	Exigir retirada integral e destinação adequada dos resíduos	Contratada / fiscalização

11. PLANO DE TRATAMENTO DOS RISCOS

Como resposta geral aos riscos mapeados, recomenda-se:

1. concluir a medição do local e a memória de cálculo antes da contratação;
2. consolidar projeto decorativo prévio aprovado;

ID: 164073 e CRC: 68C0510C

3. realizar pesquisa de preços com metodologia registrada nos autos;
4. exigir habilitação técnica e regularidade documental compatíveis com o objeto;
5. fixar cronograma rigoroso de montagem, manutenção e desmontagem;
6. prever substituição imediata de peças defeituosas ou danificadas;
7. verificar previamente energia, estrutura e condições de instalação;
8. designar formalmente comissão ou servidor para fiscalização;
9. vincular atesto e pagamento à efetiva execução do objeto;
10. exigir retirada final dos materiais e destinação adequada dos resíduos.

Essas medidas guardam aderência direta com as providências e mitigadores já apontados no próprio ETP.

12. MONITORAMENTO DOS RISCOS

O monitoramento deverá ocorrer em três momentos:

- **fase interna:** revisão do ETP, TR, pesquisa de preços, medições e cronograma;
- **fase de seleção:** conferência da habilitação, exequibilidade e compatibilidade da proposta;
- **fase de execução:** acompanhamento da montagem, manutenção, desmontagem e recebimento.

Recomenda-se que o fiscal ou a comissão registre:

- ocorrência do risco;
- providência adotada;
- prazo de correção;
- resultado da ação corretiva;
- eventual aplicação de glosa ou sanção.

13. CONCLUSÃO

A contratação é viável, mas apresenta riscos relevantes principalmente quanto à definição precisa do objeto, pesquisa de preços, capacidade técnica do fornecedor, prazo de montagem, qualidade dos materiais, intempéries, adequação do projeto ao espaço e efetividade da fiscalização. Tais riscos são administráveis desde que sejam adotadas as medidas preventivas e de controle aqui indicadas e já sinalizadas no ETP.

ID: 164073 e CRC: 68C0510C

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Nome: Nicole bernard Rodrigues Amaral
Cargo: Diretora De Cultura
Matrícula/CPF: 1979
Assinatura: Nicole B. R. Amaral

Rio Crespo-RO, 11 de maio de 2026.

ID: 164073 e CRC: 68C0510C

Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Análise	**De Risco**	**13/05/2026**

ID: **164073**
CRC: **68C0510C**
Processo: **3-550/2026**
Usuário: **NICOLE BERNARD RODRIGUES AMARAL**
Criação: **13/05/2026 12:05:28** Finalização: **13/05/2026 12:06:17**

Processo Documento

MD5: **CB709B9A99CEB0DF2A287AA676CD0612**

SHA256: **A3ECA77CC51E6065DC8FB795FC4888DA0CD2008ED2EF22CE5147F21D2AC05126**

Súmula/Objeto:

analise de risco.

INTERESSADOS

ANTÔNIO CARLOS MARTINS	13/05/2026 12:05:28

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	13/05/2026 12:05:28

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 164073 e o CRC 68C0510C.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO E CONVOCAÇÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550/2026

A Lei nº 14.133/2021 estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública, disciplinando as fases preparatória e externa dos processos de contratação.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração temática para realização do 20º Arraiá do Povão de Rio Crespo/RO, com fornecimento de materiais, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem da ambientação cenográfica;

CONSIDERANDO que a fase preparatória encontra-se parcialmente instruída, contendo, no que couber:

• Estudo Técnico Preliminar (ETP);
• Mapa/Análise de Riscos;
• Termo de Referência;
• Pesquisa de preços e respectivo balizamento;
• Justificativa da contratação;
• Reserva de dotação orçamentária;
• Documentação complementar pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da instrução processual, especialmente quanto à consolidação da pesquisa mercadológica, definição da forma de contratação, eventual adequação do Termo de Referência, compatibilização dos quantitativos, formalização da vantajosidade e demais providências necessárias ao adequado prosseguimento do feito;

CONSIDERANDO que devem ser observados os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, motivação e interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento à contratação, com a adoção das providências administrativas necessárias à regular instrução e futura formalização do procedimento;

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o prosseguimento do Processo Administrativo nº 550/2026, com vistas à continuidade da fase preparatória e adoção das providências necessárias à adequada instrução

D: 166502 e CRC: 63BE0701

do processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º DESIGNAR a Agente de Contratação e equipe de apoio, conforme atos administrativos vigentes, para condução dos procedimentos relativos ao presente processo.

Art. 3º DETERMINAR o encaminhamento dos autos aos setores competentes para adoção das seguintes providências:

I – realização de eventuais complementações e ajustes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos técnicos, caso necessários;

II – consolidação da pesquisa mercadológica e demonstração da compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado;

III – definição formal da forma de contratação e respectiva fundamentação legal aplicável;

IV – elaboração e/ou ajustes da minuta do instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente, conforme o caso;

V – verificação da regularidade da documentação de habilitação e qualificação da futura contratada;

VI – encaminhamento à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico, após concluída a instrução necessária;

VII – adoção das providências necessárias à divulgação, publicação ou formalização do processo, conforme a modalidade ou forma de contratação adotada;

VIII – prática dos demais atos necessários ao regular prosseguimento do feito.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

D: 166502 e CRC: 63BE0701

Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autorização	**Prosseguimento**	**25/05/2026**

ID: **166502**
CRC: **63BE0701**
Processo: **3-550/2026**
Usuário: **EUNICE SOUZA DOS SANTOS**
Criação: **25/05/2026 12:18:24** Finalização: **25/05/2026 12:24:07**

Processo Documento

MD5: **00E187073CC77E59781F5D91486AC0BB**

SHA256: **22B4E76F7195BC10CFD090F2148A46AAA55F7E1B228C0596BAADCE12B17DC4F5**

Súmula/Objeto:

Documento da autorização de prosseguimento do processo e convocação da agente de contratação e equipe

INTERESSADOS

ANTÔNIO CARLOS MARTINS	25/05/2026 12:18:24

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	25/05/2026 12:18:24

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDER DA SILVA	PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO	25/05/2026 13:19:14

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 166502 e o CRC 63BE0701.

CERTIDÃO DE CONFORMIDADE DE LIMITES
(Art. 75, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 550/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO, na qualidade de unidade demandante da presente contratação, CERTIFICA, para os devidos fins e em atendimento ao disposto no art. 75, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que foi realizada análise do Relatório de Dispensas referentes ao exercício financeiro de 2026, bem como verificação das contratações correlatas efetuadas por esta Unidade Gestora.

CERTIFICA-SE que a presente contratação direta destinada à prestação de serviços de segurança desarmada, brigadistas e locação de mesas e cadeiras para realização do Arraiá Municipal 2026 possui valor estimado de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Após análise das contratações realizadas no exercício de 2026, verificou-se que não houve fracionamento indevido de despesa, divisão artificial de objeto ou utilização irregular da hipótese de dispensa de licitação.

No que se refere às contratações eventualmente relacionadas à realização de eventos, constatou-se que os objetos anteriormente contratados possuem natureza, finalidade, especificações e execução independentes da presente demanda, não caracterizando identidade integral de objeto apta a configurar fracionamento.

Considerando a presente contratação e as demais despesas correlatas analisadas, CERTIFICA-SE que o montante acumulado permanece dentro do limite legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme atualização promovida pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

Por fim, declara-se que a presente contratação decorre de necessidade específica, autônoma e devidamente planejada pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, vinculada exclusivamente à realização do Arraiá Municipal 2026.

Rio Crespo/RO 28 de maio de 2026.

D: 167321 e CRC: FA3D017E

Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Certidão	**De Conformidade De Limites**	**28/05/2026**

ID: **167321**
CRC: **FA3D017E**
Processo: **3-550/2026**
Usuário: **NICOLE BERNARD RODRIGUES AMARAL**
Criação: **28/05/2026 12:15:42** Finalização: **28/05/2026 12:18:19**

Processo

Documento

MD5: **33321AD8521617C0BF0081E1C18B34B0**

SHA256: **79635C21F3BA9ADCE472C4DB43C9A002B3A123F21A78034EAF9859E18E3D73DB**

Súmula/Objeto:

certidão de conformidade de limites.

INTERESSADOS

ANTÔNIO CARLOS MARTINS	28/05/2026 12:15:42

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	28/05/2026 12:15:42

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 167321 e o CRC FA3D017E.



PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040

CNPJ : 63.761.977/0001-41

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **00726/26** Data: **08/05/2026** Abertura: **14/05/2026** Encerramento: **14/05/2026**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	066.001.154	DECORAÇÃO	1	29.000,00	29.000,00
		Portal temático , Aplicação de figura temática para portal; Bandeirolas para			
		TOTAL	1	29.000,00	29.000,00



Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	**da Cotação**	**19/05/2026**

ID: **165102**
CRC: **AC3116AA**
Processo: **3-550/2026**
Usuário: **ELTON BARBOSA DOS SANTOS**
Criação: **19/05/2026 11:02:40** Finalização: **19/05/2026 11:04:15**

Processo Documento

MD5: **2DCCFAD3F954B1EE53589B24880539E3**

SHA256: **FB794D009AB427B55D4218A02A4B1CA5831A0BC13D94E8F634D2E164664B702F**

Súmula/Objeto:
RESULTADO DA COTAÇÃO

INTERESSADOS

ANTÔNIO CARLOS MARTINS	19/05/2026 11:02:40

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	19/05/2026 11:02:40

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELTON BARBOSA DOS SANTOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E COTAÇÃO DE PR	19/05/2026 11:04:31

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 165102 e o CRC AC3116AA.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).

DECRETO Nº 2628/2026-GAB/PMRC.
DE 07 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação com ônus, de servidores para compor a Equipe de Apoio instituída para realização dos procedimentos administrativos para compras governamentais, de acordo com artigos lº, 6º e 8º da Lei Municipal nº 1047/2022, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam os servidores relacionados com respectivos nomes e matrículas, efetivos e em cargo de comissão, para compor a comissão que auxiliará o agente de contratação e o pregoeiro do setor de compras Governamentais do Município de Rio Crespo-RO, conforme segue:

I – EFETIVOS
1. Alcione Mochinski – Mat. nº 376
2. Erika Dos Santos De Faria Araujo – Mat. nº 1955
3. Thiago Barros Da Silva – Mat. nº 2034
4. Mari Gavioli – Mat. nº 11

I – COMISSIONADOS
1. Edilaine Pereira Rodrigues – Mat. nº 1963
2. Elton Barbosa Dos Santos – Mat. nº 2032
3. Lucelia Jeniffer Galdino Meireles – Mat. nº 1995
4. Ralliandersen Hora dos Santos – Mat. nº 2018

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2569 de 09 de março de 2026.

Rio Crespo – RO, 07 de maio de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

ID: 163056 e CRC: 6D72D5E4

Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	**2628**	**07/05/2026**

ID: **163034**
CRC: **F621D1BF**
Processo: **1-81/2026**
Usuário: **EDSON DA APARECIDA DIAS**
Criação: **07/05/2026 11:21:00** Finalização: **07/05/2026 11:21:30**

Processo Documento

MD5: **F776635DE0141AED32518B380E9F93E8**

SHA256: **F09196F2CFCAF0C9F543370BCFA1E78698F4A1210015B72512CE0CCE805DCBAE**

Súmula/Objeto:

Decreto 2628

INTERESSADOS

EDSON DA APARECIDA DIAS	07/05/2026 11:21:00

ASSUNTOS

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	07/05/2026 11:21:00

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDER DA SILVA	PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO	07/05/2026 11:22:20

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 163034 e o CRC F621D1BF.

ID: 164356 e CRC: CD72D5E4

EMD
ESCOLA MINEIRA DE DIREITO

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

EDILAINE PEREIRA RODRIGUES

participou do evento: 16º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,
realizado na modalidade online nos dias 20 a 23 de Outubro de 2025,
com carga horária de 16 horas-aula.

Varginha-MG, 23 de Outubro de 2025

PROF. ME FERNANDO MELLO
DIRETOR EXECUTIVO

FACULDADE MINEIRA EDUCACIONAL

D: 164356 e CRC: CD72D5E4

Escola Mineira de Direito

CNPJ 30.289.454/0001-95 - Alameda Olívio Bregalda, nº 195, Santa Luiza. Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3212-4416

Evento: *16º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS* Carga Horária: *16hs*
Nome: *Edilaine Pereira Rodrigues*

Segunda-feira, 20 de Outubro de 2025

Tema:	Palestrante:
A assessoria jurídica na Lei 14.133/2021	**Marilene Matos**
Conhecendo a plataforma Contrata+ Brasil	**Vinicius Geronasso**
O controle externo e seu papel neste momento de execução da Lei 14.133/21	**Priscilla Leó Costa**
As alterações qualitativas e quantitativas por acordo entre as partes e a limitação percentual como regra	**Felipe Dalenogare**

Terça-feira, 21 de Outubro de 2025

Tema:	Palestrante:
Como atender a sustentabilidade ambiental nas contratações públicas?	**Caroline Rodrigues**
Como trabalhar as políticas públicas nas contratações	**Christianne Stroppa**
Aspectos essenciais sobre o credenciamento	**Ana Luiza Jacoby**
Conversa sobre inexigibilidade de licitação	**Ícaro Bitar**

Quarta-feira, 22 de Outubro de 2025

Tema:	Palestrante:
Da responsabilidade dos agentes públicos em processos licitatórios	**Leandro Matsumota**
Cautelas em contratos de compras	**Mirela Miró**
Gerenciamento de riscos na atividade de gestão e fiscalização de contratos administrativos	**Jader Esteves**
Principais falhas encontradas nos ETPs	**Alessandro Macedo**

Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

Tema:	Palestrante:
ME e EPP nas contratações públicas	**Marcus Alcântara**
E-marketplace público e a concretização de direitos fundamentais	**Jandeson Barbosa**
Processo administrativo sancionador	**Luciano Reis**
Diligenciando na 14.133/21	**Jamil Manasfi**

Este certificado é válido e autêntico, podendo ser verificado através do QR Code ao lado.
Escaneie o código utilizando um aplicativo de leitura de QR Code em seu celular ou
acesse o link indicado para verificar a autenticidade deste documento.

https://emdonline.com.br/certificado/validacao/evento/345/1925899/910cf0fe86a33b6b236547a7a7b9bf0e

ID: 164356 e CRC: CD72D5E4

EMD
ESCOLA MINEIRA DE DIREITO

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

EDILAINE PEREIRA RODRIGUES

participou do evento: 13º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos,
realizado na modalidade online nos dias 05 a 08 de Maio de 2025,
com carga horária de 16 horas-aula.

Varginha-MG, 17 de Setembro de 2025

PROF. ME FERNANDO MELLO
DIRETOR EXECUTIVO

FACULDADE MINEIRA EDUCACIONAL

D: 164356 e CRC: CD72D5E4

Escola Mineira de Direito

CNPJ 30.289.454/0001-95 - Alameda Olívio Bregalda, nº 195, Santa Luiza. Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3212-4416

Evento: *13º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos* Carga Horária: *16hs*
Nome: *Edilaine Pereira Rodrigues*

Segunda-feira, 05 de Maio de 2025

Tema:	Palestrante:
Contratação de startups	**Luciano Reis**
Adesões a atas de registro de preços	**Gabriela Pércio**
Contratação de notório especialista	**Ana Luiza Jacoby**
As aquisições de PRODE e PED pelos Estados, DF e Municípios: o termo de licitação especial	**Felipe Dalenogare**

Terça-feira, 06 de Maio de 2025

Tema:	Palestrante:
Detecção de práticas anticoncorrenciais em licitações	**Álvaro Capagio**
Sanções administrativas	**Karine Machado**
Técnicas preliminares de identificação de fraudes em licitação	**Pedro Henrique Azevedo**
Compras Públicas para Inovação - Encomendas Tecnológicas	**Tânia Pimenta Chioato**

Quarta-feira, 07 de Maio de 2025

Tema:	Palestrante:
SRP nas contratações diretas	**Tiossi Jr**
Aspectos relevantes da gestão e fiscalização contratual	**Marilene Matos**
Dispensa Emergencial	**Ícaro Bitar**
O reajustamento contratual em obras públicas	**Fabrício Mareco**

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Tema:	Palestrante:
A fase de planejando das contratações de serviços terceirizados	**Madeline Rocha Furtado**
Questões relevantes sobre a declaração de nulidade do contrato	**Odilon Cavallari**
O seguro garantia nas obras públicas	**Rafael Amorim de Amorim**
Aprenda Parcelamento do Objeto de uma vez por todas	**Jandeson Barbosa**

Este certificado é válido e autêntico, podendo ser verificado através do QR Code ao lado.
Escaneie o código utilizando um aplicativo de leitura de QR Code em seu celular ou
acesse o link indicado para verificar a autenticidade deste documento.

https://emdonline.com.br/certificado/validacao/evento/289/1731532/aadca8c93675ff7b09a9530ddced1d1c

ID: 164356 e CRC: CD72D5E4

EMD
ESCOLA MINEIRA DE DIREITO

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

EDILAINE PEREIRA RODRIGUES

participou do evento: 2º Congresso de Capacitação para agentes municipais envolvidos em Licitações e Contratos, realizado na modalidade online nos dias 19 a 21 de Janeiro de 2026, com carga horária de 12 horas-aula.

Varginha-MG, 21 de Janeiro de 2026

PROF. ME FERNANDO MELLO
DIRETOR EXECUTIVO

FACULDADE MINEIRA EDUCACIONAL

D: 164356 e CRC: CD72D5E4

Escola Mineira de Direito

CNPJ 30.289.454/0001-95 - Alameda Olívio Bregalda, nº 195, Santa Luiza. Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3212-4416

Evento: *2º Congresso de Capacitação para agentes municipais envolvidos em Licitações e Contratos* Carga Horária: *12hs*
Nome: *Edilaine Pereira Rodrigues*

Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026

Tema:	Palestrante:
Os meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias	**Aristhéa Totti**
As linhas de defesa na Lei n 14.133/2021	**Ana Luiza Jacoby**
Os primeiros passos para uma efetiva governança nas contratações públicas	**Paulo Alves**
O SICX e sua utilização no âmbito municipal	**Felipe Dalenogare**

Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026

Tema:	Palestrante:
Segregação de funções nas contratações municipais: como estruturar controles eficazes em realidades enxutas	**Christianne Stroppa**
A importância da elaboração de uma calendário de licitações para órgãos e entidades municipais	**Jader Esteves**
A dispensa eletrônica em municípios: dificuldades, desafios e potencialidades	**Rafael Biscaro**
Erros recorrentes em licitações municipais	**Priscilla Leó Costa**

Quarta-feira, 21 de Janeiro de 2026

Tema:	Palestrante:
A "regulamentação" da Lei de Licitações: principais pontos de atenção nos órgãos públicos	**Leandro Matsumota**
Os principais desafios na contratação de obras públicas	**André Kuhn**
Planejar para entregar resultados satisfatórios, de acordo com as exigências dos Tribunais, tendo a IA como aliada dos Municípios	**Monique Simões**
O tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas	**Joacil Carlos**

Este certificado é válido e autêntico, podendo ser verificado através do QR Code ao lado.
Escaneie o código utilizando um aplicativo de leitura de QR Code em seu celular ou
acesse o link indicado para verificar a autenticidade deste documento.

https://emdonline.com.br/certificado/validacao/evento/362/1986439/0a52ff46bf6121c74577c5110596d725

ID: 164356 e CRC: CD72D5E4

CERTIFICADO

BNC SUMMIT

Certificamos que:

LUCÉLIA JENIFFER GALDINO MEIRELES

participou do **BNC Summit 2025,** realizado nos dias 30 de setembro, 1 e 2 de outubro de 2025, em formato 100% online, com carga horária total de 18 horas.

O evento reuniu compradores e fornecedores de todo o Brasil e contou com os maiores especialistas do país em licitações e contratos públicos, promovendo capacitação e debates práticos sobre os principais desafios e soluções do setor.

Bárbara K. de Geus

Bárbara Karina de Geus
Diretora Geral | BNC

D: 164356 e CRC: CD72D5E4

EMD
ESCOLA MINEIRA DE DIREITO

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

MARI GAVIOLI

participou do evento: 16º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,
realizado na modalidade online nos dias 20 a 23 de Outubro de 2025,
com carga horária de 16 horas-aula.

Varginha-MG, 23 de Outubro de 2025

PROF. ME FERNANDO MELLO
DIRETOR EXECUTIVO

FACULDADE MINEIRA EDUCACIONAL

D: 164356 e CRC: CD72D5E4

Escola Mineira de Direito

CNPJ 30.289.454/0001-95 - Alameda Olívio Bregalda, nº 195, Santa Luiza. Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3212-4416

Evento: *16º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS* Carga Horária: *16hs*
Nome: *Mari Gavioli*

Segunda-feira, 20 de Outubro de 2025

Tema:	Palestrante:
A assessoria jurídica na Lei 14.133/2021	**Marilene Matos**
Conhecendo a plataforma Contrata+ Brasil	**Vinicius Geronasso**
O controle externo e seu papel neste momento de execução da Lei 14.133/21	**Priscilla Leó Costa**
As alterações qualitativas e quantitativas por acordo entre as partes e a limitação percentual como regra	**Felipe Dalenogare**

Terça-feira, 21 de Outubro de 2025

Tema:	Palestrante:
Como atender a sustentabilidade ambiental nas contratações públicas?	**Caroline Rodrigues**
Como trabalhar as políticas públicas nas contratações	**Christianne Stroppa**
Aspectos essenciais sobre o credenciamento	**Ana Luiza Jacoby**
Conversa sobre inexigibilidade de licitação	**Ícaro Bitar**

Quarta-feira, 22 de Outubro de 2025

Tema:	Palestrante:
Da responsabilidade dos agentes públicos em processos licitatórios	**Leandro Matsumota**
Cautelas em contratos de compras	**Mirela Miró**
Gerenciamento de riscos na atividade de gestão e fiscalização de contratos administrativos	**Jader Esteves**
Principais falhas encontradas nos ETPs	**Alessandro Macedo**

Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

Tema:	Palestrante:
ME e EPP nas contratações públicas	**Marcus Alcântara**
E-marketplace público e a concretização de direitos fundamentais	**Jandeson Barbosa**
Processo administrativo sancionador	**Luciano Reis**
Diligenciando na 14.133/21	**Jamil Manasfi**

Este certificado é válido e autêntico, podendo ser verificado através do QR Code ao lado.
Escaneie o código utilizando um aplicativo de leitura de QR Code em seu celular ou
acesse o link indicado para verificar a autenticidade deste documento.

https://emdonline.com.br/certificado/validacao/evento/345/1926435/08cbf06f97a243ff93d2744a3bddbd95

ID: 164356 e CRC: CD72D5E4

CERTIFICADO

BNC SUMMIT

Certificamos que:

RALLIANDERSON HORA DOS SANTOS

participou do **BNC Summit 2025,** realizado nos dias 30 de setembro, 1 e 2 de outubro de 2025, em formato 100% online, com carga horária total de 18 horas.

O evento reuniu compradores e fornecedores de todo o Brasil e contou com os maiores especialistas do país em licitações e contratos públicos, promovendo capacitação e debates práticos sobre os principais desafios e soluções do setor.

Bárbara K. de Geus

Bárbara Karina de Geus
Diretora Geral | BNC

D: 164356 e CRC: CD72D5E4

ID: 164356 e CRC: CD72D5E4

CERTIFICADO

DE CONCLUSÃO

orgulhosamente apresntado á

ELTON BARBOSA DOS SANTOS

por completar o curso de licitações e contratos na administração pública com carga de horária de 16horas

Weberson Cursos

WEBERSON CURSOS
organizador

LICITAÇÕES

RODRIGO SILVA ROMA
professor

CERTIFICADO

INCAP - TREINAMENTOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA

Certificado

Certificamos que ***ERIKA DOS SANTOS DE FARIA ARAUJO****, participou do Treinamento Presencial Inexigibilidade De Licitação Na Prática: Segurança Jurídica, Controle E Inteligência Artificial, realizado nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2026, ministrado por LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS, com carga horária de 16 horas/aulas no Auditório da galeria Incap .*

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2026

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS
PROFESSOR

INCAP - TREINAMENTOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA
CNPJ: 01.999.171/0001-39

Código de validação: 3633396886, para verificar a autenticidade desse certificado acesse: https://grupoincap.com.br/certificado

ID: 164356 e CRC: CD72D5E4

CamScanner

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – Fundamentos da Inexigibilidade de Licitação
- Conceito e natureza jurídica;
- Diferença entre licitação dispensada, dispensável e inexigível;
- Princípios aplicáveis;
- Previsão legal – Lei nº 14.133/2021 (art. 74).

II – Hipóteses de Inexigibilidade
- Inviabilidade de competição;
- Fornecedor exclusivo;
- Serviços técnicos especializados;
- Notória especialização;
- Jurisprudência dos Tribunais de Contas.

III – Instrução do Processo Administrativo
- Documentos essenciais;
- Programa de Trabalho;
- Termo de Referência ou Projeto Básico;
- Justificativas técnica, de escolha do fornecedor e de preço.

IV – Aspectos Orçamentários, Jurídicos e de Controle
- Compatibilidade com PPA, LDO e LOA;
- Reserva orçamentária e empenho;
- Parecer jurídico;
- Atuação do controle interno;
- Riscos e responsabilização.

V – Formalização, Ratificação e Publicidade
- Autorização e ratificação;
- Publicidade dos atos;
- Contrato ou instrumento substitutivo;
- Boas práticas e falhas recorrentes.

VI – Inteligência Artificial Aplicada à Inexigibilidade
- Conceitos básicos de IA no setor público;
- Uso da IA na elaboração de documentos;
- Organização e conferência documental;
- Análise de riscos e conformidade;
- Limites legais, éticos e responsabilidade do agente público.

D: 164356 e CRC: CD72D5E4
CamScanner

CERTIFICADO

INCAP - TREINAMENTOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA

Certificado

Certificamos que ***THIAGO BARROS DA SILVA****, participou do Gestão Pública, Compras e Contratações de Serviços: Pesquisa de Preços, Contratos, Fiscalização e Inteligência Artificial, realizado nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2026, ministrado por Odenir Marchiori e Maitê Freitas, com carga horária de 16 horas/aulas no Auditório da Galeria Incap .*

Cacoal/RO, 29 de abril de 2026

Odenir Marchiori
PROFESSOR

Maitê Freitas
PROFESSORA

INCAP - TREINAMENTOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA
CNPJ. 01.999.171/0001-39

Código de validação: 1638259948, para verificar a autenticidade desse certificado acesse: https://grupoincap.com.br/certificado

ID: 164356 e CRC: CD72D5E4

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO 1 – FUNDAMENTOS DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS

1. Conceitos básicos
2. Princípios da administração pública
3. Modalidades de licitação
4. Fases do processo licitatório
5. Lei nº 14.133/2021
6. **Pesquisa de Preço nas Licitações:**
   6.1. Conceito e finalidade
   6.2. Fontes de pesquisa (painéis públicos, bancos de preços, fornecedores, contratações similares)
   6.3. Metodologias (média, mediana, menor preço, análise crítica)
   6.4. Formação do preço estimado
   6.5. Boas práticas e erros comuns
7. Uso da Inteligência Artificial: Apoio na interpretação da legislação, Pesquisa automatizada de normas e jurisprudência, Geração de resumos técnicos da Lei 14.133, Criação de materiais de estudo e apoio, **Automação da pesquisa de preços e análise comparativa de mercado**

MÓDULO 2 – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1. Conceito e características
2. Formalização dos contratos
3. Cláusulas essenciais
4. Vigência e prorrogação
5. Alterações contratuais
6. **Compatibilidade entre proposta vencedora e preço de mercado (validação da pesquisa de preços)**
7. **Uso da Inteligência Artificial:** Geração de minutas contratuais, Revisão automatizada de cláusulas, Padronização de contratos administrativos e Identificação de inconsistências contratuais

MÓDULO 3 – FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

1. Papel do fiscal de contratos
2. Designação e responsabilidades
3. Acompanhamento da execução
4. Registro de ocorrências
5. Relatórios de fiscalização
6. **Verificação da aderência dos preços contratados ao mercado durante a execução**

Uso da Inteligência Artificial: Geração automática de relatórios de fiscalização, Monitoramento de execução contratual, Alertas de prazos e obrigações e Registro inteligente de ocorrências

MÓDULO 4 – EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. Etapas da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento)
2. Controle de prazos e metas
3. Atesto de notas fiscais
4. Medição de serviços
5. **Análise de compatibilidade de preços nas medições e pagamentos**
6. Uso da Inteligência Artificial: Automação do controle de prazos, Conferência automatizada de notas fiscais, Apoio na medição e validação de serviços e Simulação de execução contratual

MÓDULO 5 – GESTÃO DE RISCOS E IRREGULARIDADES

1. Principais falhas na execução contratual
2. Identificação de riscos
3. Medidas preventivas
4. Aplicação de sanções administrativas
5. **Riscos relacionados à pesquisa de preços inadequada (sobrepreço e superfaturamento)**
6. Uso da Inteligência Artificial: Identificação de padrões de irregularidades, Análise preditiva de riscos, Detecção de inconsistências contratuais e Apoio à auditoria preventiva

MÓDULO 6 – USO DA TECNOLOGIA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

1. Ferramentas digitais na gestão pública
2. Automação de relatórios
3. Monitoramento de contratos
4. Análise de dados e apoio à decisão
5. **Ferramentas de pesquisa de preços automatizadas (painéis públicos e bases de dados)**
6. **Aplicações práticas: Uso de IA para gestão contratual, Dashboards e painéis gerenciais, Integração com sistemas públicos e Tomada de decisão baseada em dados**

ID: 164356 e CRC: CD72D5E4

Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	**EQUIPE - nomeação e qualificação**	**14/05/2026**

ID: **164356**
CRC: **CD72D5E4**
Processo: **1-544/2026**
Usuário: **EUNICE SOUZA DOS SANTOS**
Criação: **14/05/2026 13:21:04** Finalização: **14/05/2026 13:22:23**

Processo

Documento

MD5: **D6FEE408C51702FC49654E1ACED5FBA7**

SHA256: **FBD0763782B3D9EBF661BC86E3D7E47F39EF0190B4C5E815BD5856C53BC2C808**

Súmula/Objeto:

Decreto de nomeação e qualificação da equipe

INTERESSADOS

LAXÇANDO DIAS	14/05/2026 13:21:04

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS	14/05/2026 13:21:04

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 164356 e o CRC CD72D5E4.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 12)
3-550/2026

Interessado: **ANTÔNIO CARLOS MARTINS**
Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**

Data/Hora: **28/05/2026 16:34:58**
Origem: **AGENTE DE CONTRATAÇÃO (79)**
Destino: **ASSESSORIA JURÍDICA (20)**
Finalidade: **()**

Despacho:

ENCAMINHAM-SE os autos à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto:

I à regularidade da instrução processual;

II ao enquadramento legal da dispensa de licitação;

III à conformidade da documentação apresentada;

IV à viabilidade jurídica da contratação pretendida;

V à formalização da contratação mediante emissão de Nota de Empenho, conforme previsto no Termo de Referência.

Após manifestação jurídica, retornem os autos para prosseguimento das providências cabíveis.

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **EUNICE SOUZA DOS SANTOS**, **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, em 28/05/2026 às 16:35, horário de Rio Crespo/RO, com fulcro no art. 10 da Lei nº 941 de 13/05/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.riocrespo.ro.gov.br, informando o ID **167410** e o código verificador **7CA3307B**.

Referência: Processo nº 3-550/2026. Docto ID: 167410 v1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO TEMÁTICA PARA **REALIZAÇÃO DO 20º ARRAIÁ DO POVÃO DE RIO CRESPO/RO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO TEMÁTICA PARA **REALIZAÇÃO DO 20º ARRAIÁ DO POVÃO DE RIO CRESPO/RO**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- **Processo Administrativo:**

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal / Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.
Área Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração temática para evento junino (Arraiá), com fornecimento de materiais, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem da ambientação cenográfica.

- **Fundamentação jurídica principal:** Lei nº 14.133/2021; diretrizes de elaboração do ETP; orientações do Tribunal de Contas da União sobre planejamento da contratação.

D: 164071 e CRC: 3DAC2A35

2. INTRODUÇÃO

- O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação pretendida, identificar a solução mais adequada ao interesse público e subsidiar a elaboração do Termo de Referência da futura contratação.
- A demanda consiste na contratação de empresa especializada para executar a decoração temática de festividade junina promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, garantindo ambientação compatível com a tradição popular, com segurança, funcionalidade, qualidade estética e adequação ao espaço do evento.
- O ETP integra a fase de planejamento da contratação e deve evidenciar a necessidade administrativa, os requisitos da solução, o levantamento de mercado, as estimativas, os impactos e a conclusão sobre a viabilidade da contratação.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- A contratação está alinhada às finalidades institucionais da Secretaria Municipal de Cultura, especialmente no que se refere à promoção e valorização das manifestações culturais populares, ao fortalecimento do calendário oficial de eventos, ao incentivo à convivência comunitária e ao estímulo à circulação econômica local.
- A iniciativa deverá estar compatibilizada com:
- o Plano de Contratações Anual, se houver;
- o Plano Plurianual;
- a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- a Lei Orçamentária Anual;
- a programação cultural do Município.
- Sob a perspectiva estratégica, a contratação contribui para a preservação da cultura regional, a ampliação do acesso da população a eventos tradicionais e o fortalecimento da imagem institucional do Município como promotor de políticas culturais.

D: 164071 e CRC: 3DAC2A35

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- A Secretaria Municipal de Cultura necessita promover festividade junina com ambientação visual temática, segura e adequada à finalidade do evento, de modo a valorizar as tradições culturais locais e regionais e proporcionar experiência compatível com o caráter popular da celebração.

4.1 Justificativa cultural e turística

- A festa junina constitui manifestação tradicional da cultura popular brasileira, marcada por elementos cenográficos próprios, símbolos visuais, música, gastronomia típica e integração comunitária. A adequada ornamentação do espaço é parte essencial da experiência cultural, pois reforça a identidade do evento, resgata tradições regionais e fortalece o calendário cultural do Município.
- A contratação mostra-se necessária para assegurar que a festividade seja realizada em ambiente coerente com a temática junina, com valorização estética, cultural e simbólica.

4.2 Impacto econômico

- A realização do evento, com ambientação temática adequada, tende a estimular o turismo local e regional, fomentar a participação da comunidade e favorecer a economia local, especialmente em setores como comércio, artesanato, vestuário típico, serviços e gastronomia.
- A cenografia apropriada contribui para a atratividade do evento, amplia a permanência do público no local e favorece o êxito das atividades culturais e comerciais vinculadas à festividade.

4.3 Público-alvo e abrangência

- O público-alvo compreende moradores do Município, visitantes, famílias, estudantes, comerciantes locais, artistas e grupos culturais.

D: 164071 e CRC: 3DAC2A35

- **Estimativa de público:** 500 pessoas

Área a ser ornamentada: [praça / quadra / ruas / recinto fechado / área total em m²]

- **Abrangência da decoração:** entrada principal, área de circulação, palco, barracas, tendas, espaços de convivência e painéis temáticos para interação do público.
- Na ausência de memorial exato da área, recomenda-se que o setor requisitante informe:
- metragem da área principal;
- quantidade de tendas e barracas;
- dimensões do palco;
- pontos de energia disponíveis;
- cronograma de montagem e desmontagem.

5. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- O objeto consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração temática junina**, contemplando o fornecimento integral dos materiais e serviços necessários à ambientação do evento.

5.1 Escopo detalhado

- A contratada será responsável por:
- fornecimento de todos os materiais decorativos;
- transporte dos itens até o local do evento;
- montagem completa da decoração;
- instalação de elementos cenográficos e iluminação decorativa;
- manutenção corretiva e preventiva durante o período do evento;
- substituição de peças danificadas, quando necessário;
- desmontagem e retirada integral dos materiais ao término;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

D: 164071 e CRC: 3DAC2A35

5.2 Elementos cenográficos mínimos

- Com base na demanda apresentada, a solução deverá contemplar, no mínimo, os seguintes elementos, conforme dimensionamento do local:
- portal de entrada com estrutura cedida pela contratante e aplicação de elemento temático;
- bandeirolas;
- tiras de varal de luz em formato de tenda;
- forração decorativa de mastro;
- fogueira cenográfica;
- barraca temática;
- painel para fotos;
- forração do rodapé do palco;
- figuras de casal caipira;
- espantalho;
- decoração das tendas;
- decoração de barraca temática.
- Também poderão compor a solução, conforme projeto aprovado:
- balões cenográficos;
- portais adicionais;
- toalhas xadrez;
- painéis temáticos complementares;
- cenários aéreos e terrestres;
- iluminação cênica decorativa.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os requisitos da contratação devem ser necessários e suficientes à escolha da solução, considerando qualidade, desempenho, segurança, sustentabilidade e adequação ao interesse público.

D: 164071 e CRC: 3DAC2A35

6.1 Requisitos técnicos e operacionais

- A empresa contratada deverá:
- possuir capacidade operacional para fornecer, instalar, manter e desmontar a decoração;
- disponibilizar equipe suficiente para execução dentro do prazo;
- apresentar cronograma de montagem, manutenção e desmontagem;
- garantir padrão estético compatível com a temática junina;
- executar os serviços sem prejuízo à circulação do público e ao funcionamento do evento.

6.2 Normas de segurança e acessibilidade

- Deverão ser observadas:
- utilização, quando cabível, de materiais com tratamento antichama ou de baixa propagação de fogo;
- segurança elétrica nas instalações de iluminação decorativa;
- estabilidade das estruturas instaladas;
- proteção contra quedas, curto-circuito e superaquecimento;
- manutenção de rotas de fuga e acessos livres;
- respeito às condições de acessibilidade e circulação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

6.2 Qualificação técnica

- A futura contratação poderá exigir comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, especialmente experiência anterior em decoração temática, cenografia ou ambientação de eventos de porte semelhante.
- Recomenda-se que a exigência de atestados seja delimitada às parcelas de maior relevância técnica e de modo proporcional ao objeto, com justificativa no processo.

D: 164071 e CRC: 3DAC2A35

6.4 Projeto decorativo

- A contratada deverá apresentar previamente projeto decorativo para aprovação da Administração, contendo, conforme o caso:
- croquis;
- layout do espaço;
- memorial descritivo;
- especificação dos materiais;
- planta de distribuição dos elementos;
- maquete eletrônica ou imagens ilustrativas.
- A execução somente poderá iniciar após aprovação formal do projeto pela fiscalização ou pela equipe designada.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÕES

- O levantamento de mercado deve identificar as soluções existentes, comparar alternativas e justificar a escolha tecnicamente mais adequada.

7.1 Soluções disponíveis no mercado

- Foram identificadas, em tese, as seguintes alternativas:

1. aquisição isolada de materiais decorativos e execução direta pela Administração;
2. locação parcial de elementos cenográficos com montagem terceirizada;
3. contratação integrada de empresa especializada para fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem.

7.2 Análise comparativa

- **Solução 1 – execução direta pela Administração**

Desvantagens: exige equipe própria, planejamento detalhado, armazenamento, transporte, montagem, manutenção e logística pós-evento. Pode elevar risco operacional e comprometer a padronização estética.

- **Solução 2 – locação parcial com serviços fragmentados**

Desvantagens: maior complexidade de gestão, risco de incompatibilidade entre

D: 164071 e CRC: 3DAC2A35

fornecedores, dificuldade na responsabilização por falhas e manutenção.

- **Solução 3 – contratação de empresa especializada**

Vantagens: centralização da responsabilidade, melhor padronização visual, maior eficiência logística, redução de falhas de coordenação e melhor fiscalização contratual.

7.3 Solução escolhida

- A solução mais adequada é a **contratação de empresa especializada em decoração temática para eventos**, com execução global dos serviços, por apresentar maior eficiência administrativa, melhor integração técnica e melhor capacidade de entrega do resultado pretendido.

7.4 Materiais e tecnologias a avaliar

- No projeto e na pesquisa de mercado deverão ser avaliados, entre outros:
- estruturas metálicas;
- tecido;
- lona;
- MDF;
- madeira tratada;
- iluminação LED;
- materiais recicláveis ou reutilizáveis;
- peças cenográficas modulares.

7.5 Visita técnica

- Recomenda-se previsão de visita técnica facultativa ou, se efetivamente imprescindível e devidamente justificada, obrigatória, para que as licitantes conheçam o local, o dimensionamento das estruturas e as condições de instalação.

7.6 Pesquisa de preços

- A estimativa de valor deverá observar os parâmetros da pesquisa de preços aplicáveis à Lei nº 14.133/2021, com base em:
- contratações públicas similares;

D: 164071 e CRC: 3DAC2A35

- bancos oficiais de preços;
- atas, contratos ou painéis de preços;
- cotações com fornecedores do ramo, quando cabível.
- A pesquisa de preços é procedimento prévio destinado a determinar o custo estimado da contratação.

8. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- Para atendimento da necessidade administrativa relacionada à ambientação temática do evento junino promovido pela Secretaria de Cultura, foram analisadas as soluções possíveis quanto à forma de seleção do fornecedor.
- A primeira solução consiste na realização de procedimento licitatório competitivo, com definição objetiva do objeto, especificação dos elementos decorativos, prazos de montagem, manutenção e desmontagem, critérios de aceitabilidade de preços e requisitos mínimos de qualificação. Essa solução, em regra, é a via ordinária para contratações dessa natureza, por prestigiar a isonomia, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- A segunda solução consiste na contratação direta. Todavia, registra-se que a contratação direta **somente poderá ser adotada se houver enquadramento em hipótese legal da Lei nº 14.133/2021**, devidamente demonstrada e motivada no processo administrativo. A simples proximidade do evento, por si só, não constitui fundamento autônomo suficiente para afastar a realização de procedimento competitivo. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta exige justificativa expressa do enquadramento legal, da escolha do fornecedor e do preço contratado.
- Considerando que o evento ocorrerá nos dias **19, 20 e 21 de junho de 2026**, recomenda-se prioridade máxima à instrução processual e à definição da estratégia de contratação, de modo a viabilizar a solução mais segura e eficiente ao interesse público.
- Caso, no curso da instrução, reste demonstrado o preenchimento dos requisitos legais para contratação direta, esta poderá ser avaliada pela Administração, desde que haja motivação formal e observância integral das exigências legais aplicáveis. O planejamento da contratação deve conduzir à solução adequada e juridicamente sustentada, seja por

D: 164071 e CRC: 3DAC2A35

licitação, seja por contratação direta quando houver respaldo legal.

- Diante disso, conclui-se que:
- a solução preferencial é a seleção competitiva do fornecedor, por representar a via ordinária e juridicamente mais segura;
- a contratação direta não está afastada, mas somente poderá ser adotada se houver efetivo enquadramento em hipótese legal da Lei nº 14.133/2021;
- a definição final da forma de contratação deverá constar expressamente dos autos, com a devida motivação técnica e jurídica.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCUL

- A memória de cálculo deverá ser finalizada após vistoria do local e consolidação do projeto decorativo. Com base no anexo apresentado, sugere-se a seguinte estimativa inicial de referência:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada
1	Portal temático em estrutura cedida pela contratante	un	1
2	Aplicação de figura temática para portal	un	1
3	Bandeirolas para cobertura e circulação	m/kit	3 mil metros
4	Varal de luz em formato de tenda	tira	10
5	Forração decorativa de mastro principal	un	1
6	Fogueira cenográfica com iluminação LED	un	1
7	Barraca do beijo decorada	un	1
8	Painel temático para fotos	un	1
9	Forração decorativa do rodapé do palco	m linear	11 mt
10	Figura cenográfica de casal caipira	un	1
11	Espantalho cenográfico	un	1
12	Decoração de tendas 10x10	un	120 mt
13	Decoração da barraca da saúde	un	1
14	Balões de são joão	un	80

D: 164071 e CRC: 3DAC2A35

- Referência inicial extraída do anexo da demanda.

9.1 Critérios para consolidação da memória de cálculo

- A definição final deverá considerar:
- área total do evento;
- quantidade de acessos;
- número de tendas e barracas;
- metragem do palco;
- necessidade de iluminação decorativa;
- prazo de exposição;
- tempo de montagem e desmontagem;
- quantidade de diárias de manutenção durante o evento.

10. ESTIMATIVA DOS CUSTOS

- A estimativa de custos deverá resultar de pesquisa de preços formal e consolidada em planilha orçamentária.

10.1 Estrutura sugerida da planilha

- **Lote 1 – Cenografia aérea**
- bandeirolas;
- balões decorativos;
- varal de luz;
- forração de mastros.
- **Lote 2 – Cenografia terrestre**
- fogueira cenográfica;
- espantalhos;
- figuras de casal caipira;
- portais;
- painéis fotográficos;
- barracas temáticas.

D: 164071 e CRC: 3DAC2A35

- **Lote 3 – Serviços operacionais**
- transporte;
- montagem;
- manutenção;
- desmontagem;
- destinação de resíduos.

10. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- Em princípio, recomenda-se avaliar a contratação em **lote único / execução global**, tendo em vista a necessidade de padronização estética, compatibilidade entre os elementos cenográficos, integração logística, unificação da responsabilidade por montagem e manutenção e simplificação da fiscalização.
- O parcelamento somente será recomendável se, na fase de pesquisa de mercado, ficar demonstrado que:
- não compromete a coerência da solução;
- amplia a competitividade;
- mantém a economicidade;
- não dificulta a execução e a fiscalização.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUSTENTABILIDADE

12.1 Adequação orçamentária

- A contratação deverá observar prévia disponibilidade orçamentária e compatibilidade com a programação financeira do órgão requisitante.

12.2 Sustentabilidade

- A solução deverá priorizar:
- materiais reutilizáveis;
- itens de baixo impacto ambiental;
- estruturas modulares reaproveitáveis;
- iluminação LED de menor consumo;
- redução de desperdício;

D: 164071 e CRC: 3DAC2A35

- correta segregação e destinação de resíduos após a desmontagem.
- As contratações públicas devem incorporar critérios e práticas de sustentabilidade.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

- Poderão existir contratações correlatas ou complementares, tais como:
- locação de palco, som e iluminação principal;
- segurança privada ou apoio de brigadistas;
- fornecimento de energia elétrica adicional;
- banheiros químicos;
- estrutura de tendas;
- serviços de limpeza pós-evento;
- atrações culturais e artísticas.
- Deverá ser avaliado se a energia elétrica necessária aos adornos luminosos será fornecida pela estrutura geral do evento ou se integrará o escopo da contratada.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:
- ambientação temática adequada ao evento junino;
- valorização das manifestações culturais populares;
- melhoria da experiência do público;
- incremento da atratividade do evento;
- melhor organização visual dos espaços;
- execução com segurança e padronização;
- eficiência logística na montagem, manutenção e desmontagem;
- fortalecimento do calendário cultural do Município.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Antes da contratação, recomenda-se:
- formalização da demanda e autuação do processo;
- indicação da equipe de planejamento;
- levantamento e medição do local;

D: 164071 e CRC: 3DAC2A35

- registro fotográfico da área;
- definição do croqui preliminar;
- realização da pesquisa de preços;
- verificação da dotação orçamentária;
- definição do fiscal do contrato;
- verificação das condições elétricas e estruturais do espaço;
- avaliação da necessidade de licenças, autorizações e medidas de segurança do evento.

16. IMPACTOS E RISCOS

16.1 Riscos identificados

- intempéries climáticas;
- vandalismo ou dano aos elementos decorativos;
- falhas na montagem;
- problemas de energia elétrica;
- uso de materiais inadequados;
- atraso na entrega;
- inadequação do projeto ao espaço real.

16.2 Medidas mitigadoras

- exigência de projeto prévio aprovado;
- cronograma detalhado com antecedência mínima;
- previsão contratual de manutenção durante o evento;
- substituição de peças danificadas pela contratada;
- materiais compatíveis com uso externo, quando aplicável;
- verificação prévia dos pontos de energia;
- fiscalização durante montagem e evento;
- definição clara de responsabilidades por dano, reposição e desmontagem.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- Diante da necessidade administrativa apresentada, do interesse público envolvido, da relevância cultural do evento, da viabilidade operacional da execução por empresa especializada e da possibilidade de definição objetiva do objeto, **conclui-se pela**

D: 164071 e CRC: 3DAC2A35

viabilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração temática para evento junino, desde que:

- seja concluída a medição do local;
- seja elaborado e aprovado projeto decorativo;
- seja realizada pesquisa formal de preços;
- haja confirmação de disponibilidade orçamentária;
- o Termo de Referência detalhe adequadamente especificações, prazos, critérios de medição e obrigações das partes.
- Assim, a equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da fase preparatória, com elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à contratação.

18. ANEXOS

- Documento da demanda / proposta com descrição preliminar dos itens decorativos.
- Pesquisa de preços.
- Croqui / layout do espaço.
- Registro fotográfico do local.
- Mapa de riscos.
- Planilha orçamentária.

19. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Nome: Nicole Bernard Rodrigues Amaral
Cargo: Diretora de Cultura
Matrícula/CPF: 1979
Assinatura: Nicole Bernard R. Amaral

20. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, por entender que atende às exigências da fase preparatória da contratação e demonstra, de forma suficiente, a necessidade, a adequação e a viabilidade da solução proposta.

D: 164071 e CRC: 3DAC2A35

Antônio Carlos Martins
Autoridade competente
Cargo: Secretário Municipal de Cultura

Rio Crespo/RO 11 de maio de 2026.

D: 164071 e CRC: 3DAC2A35

Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo	**Técnico Preliminar**	**13/05/2026**

ID: **164071**
CRC: **3DAC2A35**
Processo: **3-550/2026**
Usuário: **NICOLE BERNARD RODRIGUES AMARAL**
Criação: **13/05/2026 12:03:28** Finalização: **13/05/2026 12:04:42**

Processo

Documento

MD5: **DF6E078FCE7CDBF03714EBCD854AAEB4**

SHA256: **33C0F8E5A88C76C52D3F064F07304AC02B80048B6882844BF6046004AB0699A2**

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico Preliminar.

INTERESSADOS

ANTÔNIO CARLOS MARTINS	13/05/2026 12:03:28

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	13/05/2026 12:03:28

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 164071 e o CRC 3DAC2A35.

Indicação Formal do Fiscal do Contrato.

PORTARIA Nº 5144/2026-GAB/PREF.

DE 07 DE MAIO DE 2026.

De acordo com a portaria n°5144/2026 fica estabelecido que a Comissão de Recebimento de Mercadorias, Obras e Serviços, designada no Art. 1º desta Portaria, será responsável pelo acompanhamento, conferência e recebimento dos serviços que serão executados durante a realização do **20º Arraiá do Povão**, que ocorrerá nos dias **19, 20 e 21 de junho de 2026**.

Parágrafo único – Compete à Comissão verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações contratuais, atestar a execução, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado, garantindo a qualidade e regularidade dos serviços durante o evento.

Art. 2º - O exercício das funções de presidente e integrantes da Comissão Incumbida de fiscalização e recebimento de Materiais, Obras e Serviços, na ausência do presidente, assumira o Secretário(a) na falta deste, o 1º membro.

Rio Crespo/RO 26 de maio de 2026.

D: 167219 e CRC: 59F13B4C

Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
INDICAÇÃO	**Formal dos fiscal de contrato**	**28/05/2026**

ID: **167219**
CRC: **59F13B4C**
Processo: **3-550/2026**
Usuário: **NICOLE BERNARD RODRIGUES AMARAL**
Criação: **28/05/2026 09:28:43** Finalização: **28/05/2026 09:39:30**

Processo

Documento

MD5: **EAA6B2BE6116FF3EEFD6801D83525276**

SHA256: **052C815322B818064EFD4FDF2AEDEE7D7B777B83218584A20ABB70393017FA14**

Súmula/Objeto:

INDICAÇÃO Formal dos fiscal de contrato.

INTERESSADOS

ANTÔNIO CARLOS MARTINS	28/05/2026 09:28:43

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	28/05/2026 09:28:43

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 167219 e o CRC 59F13B4C.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO DA CONTRATADA

A justificativa do preço apresentado pela empresa contratada encontra respaldo na pesquisa de mercado realizada no âmbito do presente processo administrativo, conforme previsto no Termo de Referência.

Conforme levantamento realizado, foram obtidas cotações de empresas do ramo, com os seguintes valores:

- R$ 35.200,00 – SONHARI Serviços e Locações LTDA;
- R$ 32.600,00 – ALBA Decorações e Eventos LTDA;
- R$ 29.000,00 – Instituto Atlan de Treinamento LTDA;

Apurou-se, assim, o valor médio de **R$ 32.600,00**, o qual foi utilizado como parâmetro de referência para análise da proposta mais vantajosa.

Diante disso, verifica-se que o preço ofertado pela empresa contratada:

- encontra-se **dentro da média de mercado** apurada;
- é **compatível com os valores praticados por empresas do mesmo segmento**;
- revela-se **exequível**, considerando a complexidade do objeto, que envolve fornecimento de materiais, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem;
- contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral dos serviços.

Importante destacar que o objeto contratado possui características específicas, incluindo a execução global da decoração temática, com responsabilidade integral da contratada, o que envolve equipe técnica, logística, insumos, estrutura decorativa e cumprimento de prazos rigorosos, fatores que impactam diretamente na composição do preço.

D: 165912 e CRC: 8F08DDA3

Assim, considerando a pesquisa de mercado realizada, a média apurada e as especificidades do objeto, conclui-se que o valor contratado é **justo, compatível e adequado**, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, não havendo indícios de sobrepreço.

Rio Crespo/RO 21 de maio de 2026.

Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	**Da Contratação**	**21/05/2026**

ID: **165912**
CRC: **8F08DDA3**
Processo: **3-550/2026**
Usuário: **NICOLE BERNARD RODRIGUES AMARAL**
Criação: **21/05/2026 13:19:16** Finalização: **21/05/2026 13:20:26**

Processo

Documento

MD5: **9BF891C03D4F7BC0CA3C19E17736DAA3**

SHA256: **C0D622179EA8294DDD20DB19AC0CC24C7F00EA9254396143E201C14C252F54AA**

Súmula/Objeto:

justificativa da contratação atualizada.

INTERESSADOS

ANTÔNIO CARLOS MARTINS	21/05/2026 13:19:16

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	21/05/2026 13:19:16

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 165912 e o CRC 8F08DDA3.

PARECER JURÍDICO Nº 84-2026
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

I – RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento administrativo instruído pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer do Município de Rio Crespo/RO, com a finalidade de contratar empresa especializada para a prestação de serviços de decoração temática junina voltada à realização do "20º Arraiá do Povão". O escopo contratual compreende o fornecimento global de materiais, transporte, montagem, manutenção durante as festividades e posterior desmontagem da ambientação cenográfica.

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

A regra geral das contratações públicas é a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, admitindo-se contratação direta apenas nas hipóteses expressamente previstas em lei.

A dispensa de licitação é hipótese de contratação direta em que, embora exista viabilidade de competição, o legislador autoriza a Administração Pública a não realizar o procedimento licitatório, por considerar que o interesse público pode ser mais bem atendido de forma direta e célere.

O fundamento legal encontra-se no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as hipóteses de dispensa de licitação.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a* ***R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos****), no caso de outros serviços e compras;*
>
> (**Valores atualizados conforme Decreto Federal nº 12.807/2025**).

D: 167485 e CRC: 00A9DB00

A leitura desse dispositivo permite extrair que a dispensa de licitação é uma exceção legal ao dever de licitar, expressamente prevista e delimitada pela norma federal. O gestor não cria a hipótese de dispensa, apenas reconhece sua ocorrência diante das condições objetivas estabelecidas pela lei.

No caso em exame, verifica-se que o valor médio estimado para a contratação perfaz o montante total de R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais), conforme demonstrado no Relatório de Pesquisa de Preços mercadológica acostada aos autos (ID 165095), cujo quadro de cotação final indicou como proposta mais vantajosa para o erário aquela ofertada pela empresa Instituto Atlan de Treinamento LTDA, fixada no valor global de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) (ID 165912).

O referido montante encontra-se significativamente abaixo do limite legal estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal

Ressalte-se que a aferição do limite legal deve observar o somatório das contratações de mesma natureza realizadas no exercício financeiro, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a fim de evitar fracionamento indevido da despesa.

No presente caso, não há nos autos indícios de fracionamento artificial com o objetivo de enquadramento indevido na hipótese de dispensa, conforme certidão de controle de limites pelo setor competente (ID 167321).

O art. 72 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os elementos mínimos que devem instruir o processo de contratação direta. Compulsando os autos, verifica-se a presença dos seguintes documentos essenciais:

- **a) Documento de Formalização da Demanda – DFD (ID 163557):** contendo solicitação de serviço nº 726/26 e justificativa clara quanto à necessidade de ambientação e estruturação da festividade tradicional;

- **b) Estudo Técnico Preliminar – ETP (ID 164071):** elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, contemplando análise da necessidade, solução terceirizada proposta, viabilidade técnica, levantamento de mercado e justificativa da modalidade;

- **c) Mapa de Riscos (ID 164073):** mapeando as potenciais intempéries e definindo as devidas ações preventivas e mitigadoras na montagem estrutural;

D: 167485 e CRC: 00A9DB00

- **d) Pesquisa de Preços (ID 165095) e Relatório de Cotação (ID 165102):** realizada junto a fornecedores do ramo e balizada por contratações similares, consolidando a obtenção da média referencial de mercado;

- **e) Justificativa de Preço e Razão da Escolha do Contratado (IDs 165912 e 165909):** demonstrando a seleção da proposta mais vantajosa e econômica para a municipalidade;

- **f) Termo de Referência (ID 165862):** contendo descrição detalhada do objeto decorativo, requisitos de segurança, prazos rigorosos de entrega e parâmetros de execução;

- **g) Reserva de Dotação Orçamentária:** instrumentalizada por meio do documento nº 1202, garantindo compatibilidade com as dotações da pasta;

- **h) Relatório de Consulta Sanções (ID 167394) e Habilitação (ID 165340):** comprovando a regularidade e a plena capacidade jurídica de contratar do fornecedor eleito;

- **i) Parecer de Conformidade Processual (ID 167395 e 167409):** lavrado pela Equipe de Apoio e chancelado pela Agente de Contratação, demonstrando estrita regularidade procedimental.

Dessa forma, constata-se, em análise formal, que o processo se encontra adequadamente instruído, observando os requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021. A Administração Pública, ainda que realize contratação direta, permanece vinculada ao dever de demonstrar a vantajosidade da contratação, conforme art. 11 e art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Tal procedimento atende às diretrizes metodológicas aplicáveis e ao princípio da economicidade, demonstrando que o valor contratado está compatível e vantajoso em relação aos preços praticados no mercado.

D: 167485 e CRC: 00A9DB00

Registre-se, ainda, que consta nos autos a documentação de habilitação da empresa indicada (ID 165340), permitindo aferir, em análise formal, o atendimento aos requisitos mínimos de habilitação e qualificação exigidos para a contratação, nos termos do art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da conferência e atualização final pelo setor competente imediatamente antes da formalização.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica conclui pela **REGULARIDADE DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL E VIABILIDADE JURÍDICA** da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (alinhada ao Decreto Federal nº 12.807/2025).

A proposta selecionada, no valor global de R$ 29.000,00, situa-se abaixo do limite legal, restando demonstradas a vantajosidade econômica, a dotação orçamentária e a ausência de fracionamento de despesa.

Assim, opina-se pela regularidade do procedimento e pela formalização da contratação, condicionada à emissão da Nota de Empenho vinculada às obrigações do Termo de Referência e à imediata publicação do extrato no PNCP, como requisito legal de eficácia.

Rio Crespo/RO, 29 de Maio de 2026.

Léa Rodrigues de Oliveira
Procuradora Geral do Município

D: 167485 e CRC: 00A9DB00

Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**Jurídico**	**29/05/2026**

ID: **167485**
CRC: **00A9DB00**
Processo: **3-550/2026**
Usuário: **LEA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Criação: **29/05/2026 09:11:37** Finalização: **29/05/2026 09:12:28**

Processo Documento

MD5: **3BFB431856C5256F0DCCCCDF629B09F9**

SHA256: **59D9A8250204FA3FA680E76D019B72481DE125827382255CE29A1FE7D3324F74**

Súmula/Objeto:
p/ prosseguimento

INTERESSADOS

ANTÔNIO CARLOS MARTINS	29/05/2026 09:11:37

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	29/05/2026 09:11:37

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

LEA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROCURADORIA GERAL	29/05/2026 09:12:36

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 167485 e o CRC 00A9DB00.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550/2026

DA DISPENSA NA FORMA DE CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 24 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.265/2025, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração temática destinados à realização do 20º Arraiá do Povão de Rio Crespo/RO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

I – RELATÓRIO
O presente processo administrativo tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração temática destinados à realização do 20º Arraiá do Povão de Rio Crespo/RO, evento de relevante interesse público voltado à promoção cultural, valorização das tradições populares, integração social e incentivo às manifestações culturais locais.
A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar adequada ambientação cenográfica ao evento, compreendendo instalação de elementos decorativos temáticos, ornamentação dos espaços públicos destinados às festividades, montagem, manutenção e desmontagem da estrutura decorativa, considerando que a Administração Pública não dispõe de estrutura técnica e operacional própria suficiente para execução integral da demanda.
O processo encontra-se devidamente instruído com os documentos exigidos pela legislação vigente, destacando-se:

• Documento de Formalização da Demanda;
• Estudo Técnico Preliminar – ETP;
• Termo de Referência – TR;
• Mapa/Análise de Riscos;
• Pesquisa de preços e mapa comparativo;
• Justificativa de preço;
• Razão da escolha do fornecedor;
• Declaração de inexistência de fracionamento indevido de despesa;
• Certidão de conformidade de limites;
• Documentação de habilitação;
• Nota de Reserva Orçamentária nº 1202;
• Parecer Jurídico favorável;
• Demais documentos pertinentes à instrução processual.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto.
Conforme demonstrado nos autos:
• há justificativa técnica para a contratação;
• foi realizada pesquisa de preços;
• há demonstração da vantajosidade da proposta;
• não há fracionamento indevido de despesa;
• foram atendidos os requisitos previstos nos arts. 23, 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021.
Observada a manifestação favorável da Assessoria Jurídica, verifica-se a regularidade do procedimento administrativo.

III – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração temática destinados ao 20º Arraiá do Povão de Rio Crespo/RO, compreendendo:

• Portal temático;
• Aplicação de figuras temáticas decorativas;
• Instalação de bandeirolas;
• Ambientação cenográfica típica junina;
• Ornamentação dos espaços destinados ao evento;
• Montagem, manutenção e desmontagem da decoração;
• Demais serviços correlatos previstos no Termo de Referência.

A execução ocorrerá conforme condições, quantitativos e cronograma estabelecidos no Termo de Referência.

IV – DO VALOR E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
O valor da contratação perfaz o montante de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), tendo sido considerada mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa INSTITUTO ATLAN DE TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.351.990/0001-80.
A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
• Unidade: 020801 – Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer;
• Funcional Programática: 13.392.0010.2034.0000;
• Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Despesas Correntes;
• Código de Aplicação: 002.500 – Recursos não Vinculados de Impostos;
• Fonte de Recurso: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos;
• Fonte STN: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exercício Corrente);
• Nota de Reserva Orçamentária nº 1202, datada de 08/05/2026.

V – DA FISCALIZAÇÃO
A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
A fiscalização compreenderá:
I – acompanhamento da execução dos serviços;
II – verificação da conformidade com o Termo de Referência;
III – registro de ocorrências relacionadas à execução;
IV – adoção de medidas corretivas necessárias;
V – comunicação de irregularidades à autoridade competente;
VI – atesto da execução para fins de liquidação da despesa.

VI – AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DESPESA
Diante do exposto, e considerando:
• a regular instrução processual;
• o parecer jurídico favorável;
• a demonstração da vantajosidade da contratação;
• a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado;
• o enquadramento legal da contratação direta;
RATIFICO a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e AUTORIZO a contratação direta da empresa INSTITUTO ATLAN DE TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.351.990/0001-80, pelo valor global de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
RATIFICO, ainda, a despesa decorrente da presente contratação, nos termos da legislação vigente.
Determino que:
• seja providenciada a formalização da contratação mediante emissão de Nota de Empenho, conforme previsto no Termo de Referência;
• sejam observadas as recomendações constantes nos pareceres técnicos e jurídico;
• seja realizada a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
• sejam adotadas as demais providências administrativas cabíveis.

Rio Crespo/RO, 28 de maio de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza Dos Santos
Código Identificador:0177D607

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/06/2026. Edição 4244
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	**AROM**	**01/06/2026**

ID: **167765**
CRC: **3C5956C9**
Processo: **3-550/2026**
Usuário: **EUNICE SOUZA DOS SANTOS**
Criação: **01/06/2026 07:51:47** Finalização: **01/06/2026 08:14:55**

Processo

Documento

MD5: **4849D90C1453A142EB3482FC06C3BBEE**

SHA256: **C4EA9EB3306E70601D214491CD3BB17B7B65A94E226258D72A7AC41A1FED9A92**

Súmula/Objeto:

Publicação da autorização/ratificação da despesa

INTERESSADOS

ANTÔNIO CARLOS MARTINS	01/06/2026 07:51:47

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	01/06/2026 07:51:47

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 167765 e o CRC 3C5956C9.

PORTARIA Nº 4926/2025-GAB-PREF.

DE 19 DE MARÇO DE 2025.

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ao cargo de **Agente de Contratação,** a Sr.ª **EUNICE SOUZA DOS SANTOS,** lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento, constante no Artigo 1°, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 19 de março de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

19 03 2025

...respo
...i assinado digitalmente por Eder da silva (CPF ###.###.002-##), em 19/03/2025 - 12:45, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo
...lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/45150. Folha 1 de 1

D: 155243 e CRC: 1F982376

GALERIA INCAP

R R PEREIRA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL-ME

Certificado

Certificamos que ***Eunice Souza Dos Santos****, participou do Treinamento: Licitação 2024- Montagem do Processo Licitatório, Pregão e Concorrência, na Lei de Licitações n° 14.133/2021, realizado nos dias 22, 23 e 24 de Janeiro de 2024, ministrado pelo professor IAN BARROS MALLMANN, com carga horária de 16 horas/aulas no Auditório da Galeria Incap.*

Ji-Paraná-RO, 24 de Janeiro de 2024

IAN BARROS MALLMANN
professor

R R PEREIRA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL-ME

D: 155243 e CRC: 1F982376

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO TREINAMENTO

1. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, TÁTICO E OPERACIONAL
2. IMPLICAÇÕES AOS MUNICÍPIOS COM MENOS DE 20.000 (VINTE MIL) HABITANTES E ATÉ 50.000 (CINQUENTA MIL) HABITANTES;
3. O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
4. ELABORAÇÃO DE EDITAIS E OS PRINCÍPIOS GERAIS E ESPECÍFICOS INCIDENTES
5. AS MINUTAS PADRONIZADAS E AS CONSTRUÍDAS
6. AJUSTES DAS MINUTAS DE EDITAIS SEGUNDO A NATUREZA DO DOCUMENTOS E COMPROVAÇÕES DA FASE PREPARATÓRIA
7. A DEFINIÇÃO DO OBJETO
8. O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
9. O TERMO DE REFERÊNCIA E O PROJETO BÁSICO
10. OS PARECERES TÉCNICOS E DE JURIDICIDADE
11. PRAZOS DE DIVULGAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DO OBJETO
12. MEIOS DE DIVULGAÇÃO
13. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E REPRESENTAÇÕES
14. A ESTRUTURA PROCEDIMENTAL DOS EDITAIS DE CONCORRÊNCIA E DE PREGÃO
15. OS FORMATOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS
16. A CORRETA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
17. LIMITES E AS PROPORCIONALIDADES DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIA
18. RECURSOS E SEUS EFEITOS
19. JULGAMENTO DAS MODALIDADES À LUZ DA LEI 14.133/21
20. A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06:
21. FUNDAMENTOS DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

21.1. PRINCÍPIOS DA IGUALDADE DE TRATAMENTO / NORMATIZAÇÃO CONSTITUCIONAL / DISPOSITIVOS AUTOAPLICÁVEIS / DISPOSITIVOS PENDENTES DE REGULAMENTAÇÃO

21.2. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE ME, EPP, E SOCIEDADES COOPERATIVAS

22. ASPECTOS PROCEDIMENTAIS DAS SESSÕES PÚBLICAS SEGUNDO OS FORMATOS PRESENCIAL E ELETRÔNICO
23. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA CONDIÇÃO DE "ME" OU "EPP"

23.1. MEIO FORMAL / DOCUMENTAL / MEIO ELETRÔNICO / CONDIÇÕES DE VALIDADE DOS DOCUMENTOS

24. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO APICÁVEIS
25. DOS MODOS DE DISPUTA
26. COOPERATIVAS NAS LICITAÇÕES

26.1. SUBCONTRATAÇÃO DE "ME", "EPP" E "SC" / RESERVA DE PERCENTUAL DO VALOR LICITADO

27. AS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS NO PROCESSO LICITATÓRIO DEBATES
28. CHECK-LIST DE DOCUMENTOS NECESSARIO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO;
29. CONSIDERAÇÕES FINAIS

INCAP ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CERTIFICADO

Curso Online

Conferido e aprovado por ConQuist Educacional e Consultoria

Data: 10/01/2024

Carga Horária: 50 HORAS

Certificamos EUNICE SOUZA DOS SANTOS CPF: 001.086.292-79

Licitações e Contratos Administrativos

CONQUIST
EDUCACIONAL - CONSULTORIA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os artigos 1º 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato.

Roberto Madruga

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal

QUALIDADE CONQUIST

CNPJ 10.271.202/0001-21

ID: 155243 e CRC: 1F982376

Cronograma

Direito Administrativo
Direito Constitucional
Etica e Probidade na Administração Pública: lei 8.429/92 e Lei 12.813/13
Gestão Orçamentária e Financeira
Gestão Pública
Noções Gerais de Convênios e Contratos de Repasse
Administração Geral
Aulas Interativas
Governança em Contratações Públicas
Plano de Contratações Anual

Data: 10/01/2024

Carga Horária: 50 HORAS

CONQUIST
EDUCACIONAL - CONSULTORIA



CNPJ 10.271.202/0001-21

D: 155243 e CRC: 1F982376

PUBCLICK
SOLUÇÕES INTELIGENTES

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE

EUNICE SOUZA DOS SANTOS

Concluiu o Curso Presencial **DISPENSA E INEXIBILIDA DE ACORDO COM AS ÚLTIMAS ALTERAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (INCLUSIVE DISPENSA ELETRÔNICA)**, ministrado pelo Profissional: Francisco Neto, nos dias 14 e 15 de Março de 2024, com carga horária total de 16 horas, promovido pela Pubclick Soluções Inteligentes: CNPJ n. 42.621.504/0001-79.

PORTO VELHO, 15 DE MARÇO DE 2024.

Eunice Souza dos Santos
Aluno

Antônia Araújo do nascimento
Antônia Araújo do Nascimento
Sócia Proprietária

ID: 155243 e CRC: 1F982376

7º CONPAC

Congresso de PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

REGIÃO NORTE

PORTO VELHO ! RO

CERTIFICADO

HOMOLOGADO

A ANPPME confere o presente certificado a

EUNICE SOUZA DOS SANTOS

pela participação no **7º CONPAC - Congresso de Pregoeiros e Agentes de Contratação** realizado nos dias 06 a 09 de agosto de 2024.

Carga horária: 30 horas

Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2024.

Fernandes Lucas da Costa
Presidente ANPPME

Dário Geraldo da Silva
Coordenador

ANPPME

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS E AGENTES CONTRATAÇÃO

LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS · SP TURISMO · SASI Comunicação Customizável GRUPO IBN · Ideia COMUNICAÇÃO TOTAL · VENDERMAIS CONSULTORIA

Código do Certificado: 2242250AF062730614581040 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

D: 155243 e CRC: 1F982376

7º CONPAC
Congresso de PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO
REGIÃO NORTE

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MATHEUS CARVALHO
Fluxograma do processo na nova Lei de Licitações
- Regras de estruturação de processos

RONNY CHARLES
Novas e relevantes ferramentas da NLLCA: Lei nº 14.133/2021 e os desafios de sua aplicação.

CHRISTIANNE STROPA
Contratos administrativos.

SAULO DAVID
O Sistema de Registro de Preços e suas principais alterações

ERNANI MARQUES
A implementação da governança das contratações e o PCA.

AUGUSTO ROLIM
Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência

ANA LUIZA JACOBY
Contratação Direta na Lei Nº 14.133/2021.

HAMILTON BONATTO
As Obras e Serviços de Engenharia
– planejamento, contratação e execução.

MARILENE MATOS
Sistema de Nulidades na Nova Lei de Licitações e Contratos

CÉSAR WANDERLEY
Práticas ESG e a nova Lei de Licitações e as ações de equidade trazidas pelo Decreto nº 11.430/2023.

ANTÔNIO LIMA
Compras públicas Inovadoras.

JAMIL MANASFI
Formação de Pregoeiro(a), Agente de Contratação, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio

LUCIANO REIS
Processo Administrativo Sancionador: como evitar erros na condução

JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES
Dez Conselhos para ter sucesso na Implementação da Nova Lei de licitações e Contratos

ANTÔNIO AUGUSTO ANASTASIA
Avaliação da aplicação da Lei 14.133/21.

Coordenação: Dário Geraldo da Silva

Supervisão: Fernandes Lucas da Costa

Termo de Declaração

A **ANPPME** declara que o aluno participou do **7º CONPAC - Congresso de Pregoeiros e Agentes de Contratação**, com carga horária total de 30 (trinta) horas.

ANPPME
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

CNPJ: 28.325.407/0001-08

www.anppme.org.br anppme@gmail.com

Código do Certificado: 2242250AF062730614581040 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

ID: 155243 e CRC: 1F982376

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 130, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia EQUIPE DE APOIO DE PREGÕES e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Thiago Aparecido Laurêncio CPF nº ***.854.722-**, Leonardo Rodrigues Oliveira CPF nº ***.312.962-** e Eunice Souza dos Santos CPF nº ***.086.292-**, para compor a EQUIPE DE APOIO DE PREGÕES, com poderes e prerrogativas estabelecidas pela Lei federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando o disposto na Portaria n° 576/2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:AAD65A0C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/02/2021. Edição 2901
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
Criado pela Lei nº 11.892/2008

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, com Colação de grau em 17/12/2024, confere o título de TECNÓLOGA EM GESTÃO PÚBLICA a

Eunice Souza dos Santos

brasileira, natural de Ji-Paraná-RO, nascida em 1 de junho de 1988, portadora do Documento de Identificação nº 1031900, expedido pelo(a) SESDEC/RO e CPF nº 001.086.292-79, e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Velho/RO, 17 de fevereiro de 2025.

Moises Jose Rosa Souza
Reitor

Código do Diploma:1082.1082.5383098dc63f
Endereço de Validação: https://suap.ifro.edu.br/edu/diploma_digital/17768/1082.1082.5383098dc63f/
Original assinado segundo a Portaria 554/2019/MEC

ID: 155243 e CRC: 1F982376

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

CNPJ 10.817.343/0001-05

Campus Porto Velho Zona Norte

Recredenciamento:
Portaria n° 267, de 22/03/2018 DOU n° 57, Seção I, página 13 de 23/03/2018

Nome do Curso:
Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

Reconhecimento de curso:
Portaria MEC N° 1095/2018. Publicado no DOU N° 207, seção 1, página 32 em 26/10/2018.

Registro do Diploma

Diploma emitido por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto no 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Diploma registrado sob o nº 8111, Livro 1 SUAP (Diplomas/Certificados Eletrônicos / REITORIA), 1ª Via, Folha 8111, em 17 de fevereiro de 2025.

Processo nº 23243.000574/2025-97.

Porto Velho-RO, 11 de março de 2025.

Ligia Cristina de Souza
Coordenadora de Registros Acadêmicos
Pró-Reitoria de Ensino/Reitoria
Portaria nº 807/REIT-CGAB/IFRO, de 03/04/2018
Original assinado segundo a Portaria 554/2019/MEC

D: 155243 e CRC: 1F982376

8º CONPAC
CONGRESSO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

CERTIFICADO

HOMOLOGADO

A **Associação Nacional de Pregoeiros e Agentes de Contratação - ANPPME**
confere o presente certificado a

EUNICE SOUZA DOS SANTOS

pela participação no **8º CONPAC - Congresso de Pregoeiros e Agentes de Contratação**
realizado nos dias 15 a 18 de julho de 2025.
Carga horária: 30 horas

Porto Velho-RO, 18 de julho de 2025.

ANPPME
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS E AGENTES CONTRATAÇÃO

Fernandes Lucas da Costa
Presidente ANPPME

César Augusto Wanderley Oliveira
Coordenador Científico

Dario Geraldo da Silva
Coordenador Geral

Código do Certificado: 2608964AF2E4E72A16909460 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

ID: 155243 e CRC: 1F982376

8º CONPAC
CONGRESSO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MATHEUS CARVALHO
Desvendando os Procedimentos Auxiliares na Lei nº 14.133/2021

MARCUS ALCÂNTARA
Sintonia entre as unidades internas de controle na Lei nº 14.133/21 - Qual o papel da assessoria jurídica, controle interno e auditoria interna?

ANDROS ALMEIDA
Como perder bons licitantes.

JADER ESTEVES
Gestão e Fiscalização de contratos com IA

JAMIL MANASFI
O papel do Pregoeiro e do Agente de Contratação

PRISCILLA VIEIRA
Contrata + Brasil

FRANCISCO NETTO
Aplicação da Gestão de Riscos nas etapas do ciclo das Compras Públicas

TALK-SHOW
- Sistema de Registro de Preços e Compras Compartilhadas
- Papel dos Órgãos de Controle Interno e Externo
- Assessoria Jurídica e Defesa do Agente Público
- Lideranças Femininas nas Compras Públicas
- Inteligência Artificial na Administração Pública: até onde ir?
- Fraudes e conluios nas licitações: Como prevenir, detectar e quais providências adotar.

FELIPE BOSELLI
Impugnações, Esclarecimentos e Recursos na Lei nº 14.133/2021.

MURILO JACOBY
Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade - principais desafios

ANA LUIZA JACOBY
Planejamento da Contratação: DFD, ETP, pesquisa de preços e Mapa de Riscos

CÂNDRICA SILVA
Governança Pública Sustentável como enfrentamento à emergência climática

JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES
Conselhos do Professor Jacoby para garantir o sucesso na aplicação correta da Lei nº 14.133/2021

HAMILTON BONATTO
O futuro das obras públicas no Brasil

CÉSAR WANDERLEY
Contratação de Inovação

Coordenação: Dário Geraldo da Silva

Supervisão: Fernandes Lucas da Costa

Termo de Declaração
A **ANPPME** declara que o aluno participou do **8º CONPAC - Congresso de Pregoeiros e Agentes de Contratação**, com carga horária total de 30 (trinta) horas.

HOMOLOGADO

ANPPME
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

CNPJ: 28.325.407/0001-08

www.anppme.org.br anppme@gmail.com

Código do Certificado: 2608964AF2E4E72A16909460 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

ID: 155243 e CRC: 1F982376

Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
QUALIFICAÇÃO PREGOEIRO(A)	**Nomeação e certificados**	**24/03/2026**

ID: **155243**
CRC: **1F982376**
Processo: **1-394/2026**
Usuário: **EUNICE SOUZA DOS SANTOS**
Criação: **24/03/2026 16:37:00** Finalização: **24/03/2026 16:38:20**

Processo

Documento

MD5: **AB4FE90F7D0083D677C040D563F739A1**

SHA256: **01AB14067574F1029E3E3447ACC95970805A4FA5BF472A5BC1B0D7F0D6051205**

Súmula/Objeto:

NOmeação e qualificação Eunice Souza dos Santos

INTERESSADOS

EDERSON PEREIRA DE CAMPOS	Rio Crespo	RO	24/03/2026 16:37:00

ASSUNTOS

PAGAMENTO DE TAXAS PARA INSCRIÇÃO DE CURSOS/CONGRESSOS	24/03/2026 16:37:00

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 155243 e o CRC 1F982376.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550/2026

DA DISPENSA NA FORMA DE CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 24 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.265/2025, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração temática destinados à realização do 20º Arraiá do Povão de Rio Crespo/RO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

I – RELATÓRIO

O presente processo administrativo tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração temática destinados à realização do 20º Arraiá do Povão de Rio Crespo/RO, evento de relevante interesse público voltado à promoção cultural, valorização das tradições populares, integração social e incentivo às manifestações culturais locais.

A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar adequada ambientação cenográfica ao evento, compreendendo instalação de elementos decorativos temáticos, ornamentação dos espaços públicos destinados às festividades, montagem, manutenção e desmontagem da estrutura decorativa, considerando que a Administração Pública não dispõe de estrutura técnica e operacional própria suficiente para execução integral da demanda.

O processo encontra-se devidamente instruído com os documentos exigidos pela legislação vigente, destacando-se:

1. Documento de Formalização da Demanda;
2. Estudo Técnico Preliminar – ETP;
3. Termo de Referência – TR;
4. Mapa/Análise de Riscos;
5. Pesquisa de preços e mapa comparativo;

D: 167575 e CRC: 7F8B0ACE

6. Justificativa de preço;
7. Razão da escolha do fornecedor;
8. Declaração de inexistência de fracionamento indevido de despesa;
9. Certidão de conformidade de limites;
10. Documentação de habilitação;
11. Nota de Reserva Orçamentária nº 1202;
12. Parecer Jurídico favorável;
13. Demais documentos pertinentes à instrução processual.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto.

Conforme demonstrado nos autos:

• há justificativa técnica para a contratação;

• foi realizada pesquisa de preços;

• há demonstração da vantajosidade da proposta;

• não há fracionamento indevido de despesa;

• foram atendidos os requisitos previstos nos arts. 23, 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021.

Observada a manifestação favorável da Assessoria Jurídica, verifica-se a regularidade do procedimento administrativo.

III – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração temática destinados ao 20º Arraiá do Povão de Rio Crespo/RO, compreendendo:

1. Portal temático;
2. Aplicação de figuras temáticas decorativas;
3. Instalação de bandeirolas;
4. Ambientação cenográfica típica junina;
5. Ornamentação dos espaços destinados ao evento;
6. Montagem, manutenção e desmontagem da decoração;
7. Demais serviços correlatos previstos no Termo de Referência.

D: 167575 e CRC: 7F8B0ACE

A execução ocorrerá conforme condições, quantitativos e cronograma estabelecidos no Termo de Referência.

IV – DO VALOR E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

O valor da contratação perfaz o montante de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), tendo sido considerada mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa INSTITUTO ATLAN DE TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.351.990/0001-80.

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

• Unidade: 020801 – Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer;

• Funcional Programática: 13.392.0010.2034.0000;

• Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Despesas Correntes;

• Código de Aplicação: 002.500 – Recursos não Vinculados de Impostos;

• Fonte de Recurso: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

• Fonte STN: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exercício Corrente);

• Nota de Reserva Orçamentária nº 1202, datada de 08/05/2026.

V – DA FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização compreenderá:

I – acompanhamento da execução dos serviços;

II – verificação da conformidade com o Termo de Referência;

III – registro de ocorrências relacionadas à execução;

IV – adoção de medidas corretivas necessárias;

V – comunicação de irregularidades à autoridade competente;

VI – atesto da execução para fins de liquidação da despesa.

VI – AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Diante do exposto, e considerando:

• a regular instrução processual;

• o parecer jurídico favorável;

• a demonstração da vantajosidade da contratação;

D: 167575 e CRC: 7F8B0ACE

• a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado;

• o enquadramento legal da contratação direta;

RATIFICO a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e AUTORIZO a contratação direta da empresa INSTITUTO ATLAN DE TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.351.990/0001-80, pelo valor global de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

RATIFICO, ainda, a despesa decorrente da presente contratação, nos termos da legislação vigente.

Determino que:

• seja providenciada a formalização da contratação mediante emissão de Nota de Empenho, conforme previsto no Termo de Referência;

• sejam observadas as recomendações constantes nos pareceres técnicos e jurídico;

• seja realizada a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

• sejam adotadas as demais providências administrativas cabíveis.

Rio Crespo/RO, 28 de maio de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito

D: 167575 e CRC: 7F8B0ACE

Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autorização	**Ratificação**	**29/05/2026**

ID: **167575**
CRC: **7F8B0ACE**
Processo: **3-550/2026**
Usuário: **EUNICE SOUZA DOS SANTOS**
Criação: **29/05/2026 11:52:29** Finalização: **29/05/2026 11:53:57**

Processo

Documento

MD5: **82A279C9F8E4F0DA55955B3DDA04B504**

SHA256: **14A6087DBADFD4FB14D7305E9503A2D2B169E5735AA8BC7AD796864EF4C9A682**

Súmula/Objeto:

Documento de autorização da autoridade competente e ratificação da despesa

INTERESSADOS

ANTÔNIO CARLOS MARTINS	29/05/2026 11:52:29

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	29/05/2026 11:52:29

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDER DA SILVA	PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO	29/05/2026 12:16:35

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 167575 e o CRC 7F8B0ACE.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Nota de Reserva Orçamentária

Nota de Reserva Orçamentária nº 1202 **Data: 08/05/2026**

Ficha: 135 **Processo Nº:** 556/2026
Unidade: 020801 - Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer
Funcional: 13.392.0010.2034.0000
Cat. Econômica: 3.3.90.39.00 - DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação: 002.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte STN: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Dotação	Emp. até a data	Saldo atual	Reserva até a data	Saldo atual com reserva
550.000,00	220.124,15	329.875,85	210.449,97	119.425,88

Histórico:
RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 00726/26

Valor da reserva: **29.000,00**
Saldo atual com reserva (depois): **90.425,88**

Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040 - Centro - Rio Crespo/RO CEP: 76.863-000
Contato: (69) 3539-2245 - Site: www.riocrespo.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.977/0001-41

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS MARTINS**, **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER**, em 20/05/2026 às 09:51, horário de Rio Crespo/RO, com fulcro no art. 10 da Lei nº 941 de 13/05/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.riocrespo.ro.gov.br, informando o ID **165323** e o código verificador **A88FDCAB**.

Referência: Processo nº 3-550/2026. Docto ID: 165323 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Solicitação de Materiais

Solicitação Nº: 726/26 Data: 08/05/2026

Descrição:
contratação de serviço terceirizado, para a decoração da festa arraia do povão

Centro de Custo: **10 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**

Observação:
Considerando que o Arraiá do Povão é um evento tradicional instituído pela Lei Municipal nº 390/2008, com o objetivo de promover as festividades juninas no Município de Rio crespo, o mês de junho é o período referencial para a realização de festas típicas e culturais. Em sua 20ª edição, o evento mantém o compromisso de preservar e valorizar as tradições locais, sendo reconhecido como uma das maiores manifestações culturais da cidade. A festividade ocorre ao longo de 3 dias consecutivos, reunindo um expressivo número de participantes , incluindo moradores locais e visitantes de diversos Municípios da região. Este grande fluxo de pessoas impacta positivamente na economia local, movimentando o comércio ,
a rede de hospedagem, alimentação e serviços diversos, para garantir o sucesso e a ambientação adequada do evento é necessária uma decoração temática. O intuito deste processo é garantir um ambiente festivo, gerando uma experiência imersiva e atraente para o público, contribuindo para a valorização da cultura popular e tradicional a todos e o pleno exercício dos direitos culturais. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	066.001.154	26958	DECORAÇÃO Portal temático , Aplicação de figura temática para portal; Bandeirolas para cobertura e circulação; Varal de luz em formato de tenda; Forração decorativa de mastro principal; Fogueira cenográfica com iluminação LED; Barraca temática / barraca do beijo; Painel temático para fotos; Forração decorativa do rodapé do palco; Figura cenográfica de casal caipira; Espantalho cenográfico; Decoração de tendas 10x10; Decoração com banderolas em todas as barrcas; balões de são joão.	1,00	SERV

08 de maio de 2026.

Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040 - Centro - Rio Crespo/RO CEP: 76.863-000
Contato: (69) 3539-2245 - Site: www.riocrespo.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.977/0001-41

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS MARTINS**, **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER**, em 11/05/2026 às 18:36, horário de Rio Crespo/RO, com fulcro no art. 10 da Lei nº 941 de 13/05/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.riocrespo.ro.gov.br, informando o ID **163557** e o código verificador **567931D6**.

Referência: Processo nº 3-550/2026. Docto ID: 163557 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
3-550/2026

No dia 23 de abril de 2026 às 08:30 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 3-550/2026 o presente processo, através de ANTÔNIO CARLOS MARTINS, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (242) com a finalidade de:

> contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração temática para evento junino (Arraiá), visando atender às necessidades da Secretaria requisitante na realização de festividade tradicional, promovendo ambiente adequado, seguro e culturalmente caracterizado. A contratação justifica-se pela importância da valorização das manifestações culturais típicas, proporcionando aos participantes uma ambientação condizente com a temática junina, por meio de elementos decorativos como .

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

NICOLE BERNARD RODRIGUES AMARAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **NICOLE BERNARD RODRIGUES AMARAL**, **DIRETOR DE CULTURA**, em 23/04/2026 às 08:35, horário de Rio Crespo/RO, com fulcro no art. 10 da Lei nº 941 de 13/05/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.riocrespo.ro.gov.br, informando o ID **160561** e o código verificador **72B342FD**.

Referência: Processo nº 3-550/2026. Docto ID: 160561 v1

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO E CONVOCAÇÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550/2026

A Lei nº 14.133/2021 estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública, disciplinando as fases preparatória e externa dos processos de contratação.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração temática para realização do 20º Arraiá do Povão de Rio Crespo/RO, com fornecimento de materiais, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem da ambientação cenográfica;

CONSIDERANDO que a fase preparatória encontra-se parcialmente instruída, contendo, no que couber:

• Estudo Técnico Preliminar (ETP);
• Mapa/Análise de Riscos;
• Termo de Referência;
• Pesquisa de preços e respectivo balizamento;
• Justificativa da contratação;
• Reserva de dotação orçamentária;
• Documentação complementar pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da instrução processual, especialmente quanto à consolidação da pesquisa mercadológica, definição da forma de contratação, eventual adequação do Termo de Referência, compatibilização dos quantitativos, formalização da vantajosidade e demais providências necessárias ao adequado prosseguimento do feito;

CONSIDERANDO que devem ser observados os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, motivação e interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento à contratação, com a adoção das providências administrativas necessárias à regular instrução e futura formalização do procedimento;

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o prosseguimento do Processo Administrativo nº 550/2026, com vistas à continuidade da fase preparatória e adoção das providências necessárias à adequada instrução

D: 166502 e CRC: 63BE0701

do processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º DESIGNAR a Agente de Contratação e equipe de apoio, conforme atos administrativos vigentes, para condução dos procedimentos relativos ao presente processo.

Art. 3º DETERMINAR o encaminhamento dos autos aos setores competentes para adoção das seguintes providências:

I – realização de eventuais complementações e ajustes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos técnicos, caso necessários;

II – consolidação da pesquisa mercadológica e demonstração da compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado;

III – definição formal da forma de contratação e respectiva fundamentação legal aplicável;

IV – elaboração e/ou ajustes da minuta do instrumento convocatório, contrato ou documento equivalente, conforme o caso;

V – verificação da regularidade da documentação de habilitação e qualificação da futura contratada;

VI – encaminhamento à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico, após concluída a instrução necessária;

VII – adoção das providências necessárias à divulgação, publicação ou formalização do processo, conforme a modalidade ou forma de contratação adotada;

VIII – prática dos demais atos necessários ao regular prosseguimento do feito.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

D: 166502 e CRC: 63BE0701

Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autorização	**Prosseguimento**	**25/05/2026**

ID: **166502**
CRC: **63BE0701**
Processo: **3-550/2026**
Usuário: **EUNICE SOUZA DOS SANTOS**
Criação: **25/05/2026 12:18:24** Finalização: **25/05/2026 12:24:07**

Processo Documento

MD5: **00E187073CC77E59781F5D91486AC0BB**

SHA256: **22B4E76F7195BC10CFD090F2148A46AAA55F7E1B228C0596BAADCE12B17DC4F5**

Súmula/Objeto:

Documento da autorização de prosseguimento do processo e convocação da agente de contratação e equipe

INTERESSADOS

ANTÔNIO CARLOS MARTINS	25/05/2026 12:18:24

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	25/05/2026 12:18:24

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDER DA SILVA	PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO	25/05/2026 13:19:14

Assinado na forma do Lei Municipal nº 941/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 166502 e o CRC 63BE0701.

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO TEMÁTICA PARA **REALIZAÇÃO DO 20º ARRAIÁ DO POVÃO DE RIO CRESPO/RO**

D: 165319 e CRC: B8927BFB

Rio Crespo-RO, 20 de maio de 2026

D: 165319 e CRC: B8927BFB

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO TEMÁTICA PARA **REALIZAÇÃO DO 20º ARRAIÁ DO POVÃO DE RIO CRESPO/RO**

1. IDENTIFICAÇÃO

1. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura
Processo Administrativo nº: 550/2026

2. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de decoração temática junina, com fornecimento de materiais, transporte, montagem com início em 18/06/2026, conclusão integral até as 15h00 de 19/06/2026, manutenção durante o evento, desmontagem e retirada dos elementos decorativos, para atendimento das necessidades do 20º Arraiá do Povão de Rio Crespo/RO, sendo a contratação formalizada por nota de empenho.

3 DEFINIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO OBJETO

3.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração temática junina, compreendendo o planejamento executivo da ambientação, o fornecimento integral dos materiais decorativos, transporte, montagem, manutenção durante os dias do evento, desmontagem, retirada dos materiais e destinação adequada dos resíduos eventualmente gerados.

3.2 A contratação justifica-se pela necessidade de ambientação do evento junino promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, de forma a assegurar espaço visualmente caracterizado, seguro, funcional e compatível com a tradição popular. Conforme consta do ETP, a festa junina constitui manifestação cultural relevante, fortalece o calendário cultural do Município, amplia a atratividade do evento e favorece a economia local, especialmente comércio, artesanato, serviços e gastronomia.

4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar aprovado no processo administrativo, que concluiu pela viabilidade da solução consistente na contratação de empresa especializada em decoração temática para eventos, com execução global dos serviços, em razão da maior eficiência administrativa, integração técnica e centralização da responsabilidade. O ETP

D: 165319 e CRC: B8927BFB

também consignou a necessidade de o TR detalhar especificações, prazos, critérios de medição e obrigações das partes.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução contempla a execução global dos serviços de decoração temática do evento, abrangendo:

6 a) elaboração e apresentação de projeto decorativo para aprovação da Administração;
b) fornecimento de todos os materiais, peças, adornos, estruturas complementares, iluminação decorativa e insumos necessários;
c) transporte até o local do evento;
d) montagem e instalação completa da decoração;
e) manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento;
f) substituição imediata de itens danificados, soltos, queimados, rasgados, desbotados ou inadequados;
g) desmontagem e retirada integral ao final;
h) destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVOS

6.1 Memorial descritivo mínimo
6.2 Com base no ETP e na demanda administrativa, a contratação deverá contemplar, no mínimo:
1. portal temático de entrada em estrutura disponibilizada pela contratante, com aplicação de figura cenográfica temática;
2. bandeirolas para cobertura e circulação;
3. cordões/varais de luz em formato de tenda;
4. forração decorativa de mastro principal;
5. fogueira cenográfica com iluminação LED;
6. barraca temática / barraca do beijo;
7. painel temático para fotos;
8. forração decorativa do rodapé do palco;
9. figura cenográfica de casal caipira;
10. espantalho cenográfico;
11. decoração das tendas;
12. decoração da barraca da saúde;

D: 165319 e CRC: B8927BFB

13. outros elementos complementares constantes do projeto aprovado, como balões cenográficos, toalhas xadrez, painéis temáticos adicionais e cenários aéreos e terrestres.

6.2 Quantitativos estimados

Item	Especificação	UND
1	Portal temático em estrutura cedida pela contratante	UN
2	Aplicação de figura temática para portal	UN
3	Bandeirolas para cobertura e circulação	M/KIT
4	Varal de luz em formato de tenda	TIRA
5	Forração decorativa de mastro principal	UN
6	Fogueira cenográfica com iluminação LED	UN
7	Barraca temática / barraca do beijo	UN
8	Painel temático para fotos	UN
9	Forração decorativa do rodapé do palco	M LINEAR
10	Figura cenográfica de casal caipira	UN
11	Espantalho cenográfico	UN
12	Decoração de tendas 10x10	UN
13	Decoração da barraca da saúde	UM
14	Balão são joão	UN

7 Os quantitativos decorrem do ETP e deverão ser refinados após medição do local e aprovação do projeto decorativo.

7.1 Especificações de desempenho e qualidade

7.2 Os materiais empregados deverão:

- ser adequados ao uso temporário em evento público;
- apresentar bom acabamento visual;
- possuir resistência compatível com exposição ao ambiente;
- quando cabível, ter tratamento antichama ou baixa propagação de fogo;
- garantir segurança elétrica e estabilidade estrutural;
- ser instalados de forma a não obstruir circulação, acessibilidade ou rotas de fuga.

7.3 Local de execução

7.4 Local do evento: [preencher endereço completo do local do 20º Arraiá do Povão de Rio Crespo/RO. Áreas abrangidas: entrada principal, área de circulação, palco, barracas, tendas, espaços de convivência e painéis temáticos.

8 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

D: 165319 e CRC: B8927BFB

8.1 Requisitos técnicos e operacionais
8.2 A contratada deverá:

- possuir capacidade operacional para fornecer, instalar, manter e desmontar a decoração;
- apresentar cronograma de execução;
- disponibilizar equipe suficiente e qualificada;
- garantir compatibilidade estética com a temática junina;
- apresentar projeto decorativo prévio para aprovação da Administração.

8.3 Requisitos de segurança
8.3.1 A contratada deverá:

- observar segurança elétrica, estrutural e de montagem;
- utilizar EPIs adequados, especialmente para trabalho em altura;
- manter acessos e saídas desobstruídos;
- assegurar estabilidade dos elementos instalados;
- responder pela correção imediata de riscos identificados pela fiscalização.

8.3.2 Sustentabilidade
8.3.3 Deverão ser priorizados materiais reutilizáveis, modulares, de menor impacto ambiental e iluminação LED, com adequada segregação e destinação dos resíduos gerados ao final da execução.

9 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

9.1 Prazo de montagem
9.2 A execução dos serviços de decoração terá início em 18 de junho de 2026, data em que a contratada deverá iniciar a mobilização de equipe, transporte dos materiais, montagem e instalação dos elementos cenográficos.
9.3 Toda a decoração deverá estar integralmente concluída, instalada, testada e em condições de uso até as 15h00 do dia 19 de junho de 2026, para fins de vistoria, conferência e liberação pela fiscalização da contratante.

9.4 Período do evento
9.5 O evento ocorrerá nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2026, período no qual a contratada deverá assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos elementos decorativos instalados, promovendo os reparos e substituições que se fizerem necessários.

D: 165319 e CRC: B8927BFB

9.6 Manutenção durante o evento

9.6.1 Durante todo o período do evento, caberá à contratada:

- manter a integridade das peças decorativas;
- assegurar o funcionamento dos elementos luminosos;
- substituir imediatamente itens danificados, rasgados, desbotados, desprendidos ou com defeito;
- corrigir falhas que comprometam a segurança, a estética ou a funcionalidade da ambientação.

9.7 Desmontagem

9.7.1 A desmontagem e retirada integral dos materiais deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias corridos após o encerramento do evento, incluída a limpeza final do local, salvo prazo diverso fixado pela Administração.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Compete à contratante:

❖ disponibilizar acesso aos locais de montagem, manutenção e desmontagem nos horários previamente ajustados;

❖ garantir acesso ao local de execução a partir de 18/06/2026, em tempo hábil para início da montagem;

❖ indicar formalmente o gestor e o responsável pela fiscalização da execução;

❖ acompanhar e fiscalizar a execução;

❖ analisar e aprovar o projeto decorativo;

❖ comunicar à contratada as ocorrências verificadas;

❖ disponibilizar, quando previsto, ponto de energia elétrica existente no local;

❖ realizar vistoria da montagem concluída até as 15h00 de 19/06/2026;

❖ emitir a nota de empenho e os demais atos necessários à execução da despesa;

❖ efetuar o pagamento após recebimento e atesto.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Compete à contratada:

❖ fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários;

❖ apresentar projeto decorativo prévio para aprovação;

❖ executar os serviços conforme este Termo de Referência, proposta apresentada e projeto aprovado;

❖ fornecer EPIs e observar normas de segurança;

❖ arcar com frete, alimentação, hospedagem, deslocamento, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos diretos e indiretos;

D: 165319 e CRC: B8927BFB

- ❖ iniciar a execução dos serviços em 18/06/2026;
- ❖ concluir integralmente a decoração até as 15h00 de 19/06/2026;
- ❖ manter a ambientação em perfeitas condições durante os dias do evento;
- ❖ substituir imediatamente qualquer item com defeito, rasgo, queda, desbotamento, falha elétrica ou inadequação estética;
- ❖ reparar danos causados a terceiros ou ao patrimônio público;
- ❖ manter o local organizado durante execução e desmontagem;
- ❖ realizar retirada integral dos materiais e destinação adequada dos resíduos;
- ❖ atender prontamente às determinações da fiscalização;
- ❖ cumprir as obrigações decorrentes deste TR e da nota de empenho que formalizará a contratação.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1A execução observará as seguintes etapas:

- ✓ vistoria e alinhamento inicial com a Administração;
- ✓ apresentação de projeto decorativo;
- ✓ aprovação do projeto;
- ✓ mobilização de equipe e materiais;
- ✓ montagem e instalação;
- ✓ manutenção durante o evento;
- ✓ desmontagem, retirada e limpeza final.
- ✓ O regime recomendado é empreitada por preço global, considerando a execução integrada da solução, com responsabilidade única e entrega final do ambiente decorado.

13. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1 A fiscalização acompanhará:

- ✓ aderência ao projeto aprovado;
- ✓ cumprimento dos prazos;
- ✓ qualidade estética;
- ✓ segurança da instalação;
- ✓ manutenção durante o evento;
- ✓ retirada e limpeza final.

13.2Fiscalização da execução

13.3 A fiscalização da execução do objeto será exercida por comissão designada ou por servidor formalmente indicado pelo gestor do setor demandante, mediante ato administrativo próprio da Administração.

D: 165319 e CRC: B8927BFB

13.4 Compete ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, atestar a conformidade da montagem com o projeto aprovado e com este Termo de Referência, registrar ocorrências, solicitar correções, comunicar irregularidades à autoridade competente e emitir o atesto para fins de recebimento e pagamento.

13.4.1 O fiscal ou a comissão será responsável por:

- acompanhar a montagem, manutenção e desmontagem;
- verificar a conformidade dos serviços com o TR e com o projeto aprovado;
- registrar ocorrências e determinar correções;
- atestar o recebimento dos serviços;
- subsidiar a liquidação e o pagamento da despesa.

13.5 Recebimento

13.6.1 O recebimento poderá ocorrer da seguinte forma:

- recebimento provisório: após a montagem, mediante verificação inicial das condições de execução;
- recebimento definitivo: após o encerramento do evento, desmontagem, retirada dos materiais, correção de pendências e atesto do fiscal.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado após:

1. conclusão da montagem até 15h do dia 19/06/2026;
2. atesto do fiscal quanto à conformidade da decoração com o projeto aprovado e com este Termo de Referência;
3. execução da manutenção durante o evento, quando aplicável à etapa de recebimento;
4. apresentação da Nota Fiscal;
5. emissão da respectiva liquidação da despesa.

14.2 Medição

14.2.1 A medição considerará:

- instalação integral dos itens previstos;
- conformidade com o projeto aprovado;
- funcionamento dos elementos luminosos;
- manutenção satisfatória durante o evento;
- desmontagem e limpeza final.

14.3 Glosas e retenções

14.3.1 Poderão ser aplicadas glosas proporcionais, sem prejuízo de sanções, nas hipóteses de:

D: 165319 e CRC: B8927BFB

- ✓ atraso injustificado;
- ✓ entrega parcial;
- ✓ desconformidade com o projeto ou especificações;
- ✓ falha de manutenção durante o evento;
- ✓ ausência de substituição de itens defeituosos;
- ✓ desmontagem incompleta ou limpeza final inadequada.

15 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 A forma de seleção do fornecedor será definida nos autos, observada a estratégia de contratação adotada pela Administração e o enquadramento jurídico cabível.

15.2 Em caso de contratação direta, deverá haver demonstração expressa da hipótese legal, da razão da escolha do fornecedor e da justificativa do preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Caso a Administração opte por contratação direta, o enquadramento deverá ser expressamente indicado nos autos, especialmente quanto ao art. 75 da Lei nº 14.133/2021, se presentes seus requisitos.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

16.1 Habilitação jurídica

Conforme legislação aplicável.

16.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista

16.2.1 Exigir, no mínimo:

- prova de inscrição no CNPJ;
- regularidade perante a Fazenda Federal;
- regularidade com o FGTS;
- regularidade trabalhista;
- regularidade perante a seguridade social, conforme regime aplicável.

16.3 Qualificação técnica

16.3.1 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprovem experiência anterior em serviços compatíveis com o objeto, tais como decoração de eventos, festas temáticas, ambientação cenográfica ou ornamentação urbana, preferencialmente em eventos de porte semelhante.

16.4 Critério de julgamento

16.4.1 Menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e condições de execução.

17 PESQUISA DE MERCADO E CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

D: 165319 e CRC: B8927BFB

17.1 A pesquisa de mercado será realizada com o objetivo de identificar a solução usualmente ofertada no mercado, verificar a compatibilidade dos preços praticados e subsidiar a estimativa do valor da contratação, observando-se os parâmetros aplicáveis à definição do preço estimado da contratação pública. O ETP já consignou que a estimativa de valor deverá ser fundamentada em pesquisa de preços, com base em contratações públicas similares, bancos oficiais de preços, atas, contratos, painéis de preços e, quando cabível, cotações com fornecedores do ramo.

17.2 A pesquisa deverá considerar objetos compatíveis com a presente contratação, especialmente serviços de decoração temática, cenografia de eventos, ornamentação junina ou ambientação festiva, observando-se equivalência quanto ao escopo, quantitativos, local de execução, prazo de montagem, período de manutenção, desmontagem e demais encargos incidentes sobre a execução.

17.3 Para fins de seleção da proposta, será adotado o critério de julgamento pelo menor preço global, desde que a proposta apresentada atenda integralmente às especificações técnicas, quantitativos, prazos, condições de execução e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

17.4 Assim, será considerada vencedora a licitante ou contratada que ofertar o menor preço, desde que sua proposta seja compatível com o objeto, exequível e esteja em conformidade com todas as condições previstas no processo.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	DADOS DA PESQUISA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	03	Contratação de empresa especializada na realização de decoração temática de eventos, arraia.	SONHARI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (48.677.939/0001-11)	R$35.200,00	R$35.200,00
			ALBA DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA ME (08.144.849/0001-40)	R$32.600,00	R$32.600,00

D: 165319 e CRC: B8927BFB

			IISTITUTO ATLAN DE TREINAMENTO LTDA (15.351.990/0001/80)	R$29.000,00	R$29.000,00
					TOTAL MÉDIA: R$ 32.600,00

Comparando-se o valor médio apresentado na pesquisa no mercado de R$32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais), com o preço praticado em outras empresas do ramo semelhante de acordo com a tabela acima, vê-se que o preço é adequado e dentro da média do mercado.

Considerando que os quantitativos previstos para esta contratação se encontram perfeitamente dimensionados à necessidade desta Municipalidade, a dispensa de Licitação apresenta-se como uma alternativa vantajosa e célere para atender à demanda da instituição.

17.5 Na análise das propostas, a Administração deverá verificar:

- conformidade do objeto ofertado com o memorial descritivo;
- inclusão de todos os custos diretos e indiretos;
- exequibilidade da proposta;
- atendimento dos prazos de montagem, manutenção e desmontagem;
- compatibilidade dos valores com o mercado.

17.5.1 A escolha pelo menor preço não afasta a necessidade de análise da adequação técnica da proposta, de modo que não será aceita proposta com preço inexequível, insuficiente para a cobertura integral do objeto, ou em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS

18.1 A estimativa detalhada de preços deverá constar em planilha própria, elaborada a partir de pesquisa de mercado, contratações similares, bancos oficiais ou cotações válidas. O ETP previu pesquisa de preços e planilha orçamentária como documentos do processo.

D: 165319 e CRC: B8927BFB

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.2 A contratação somente poderá prosseguir com indicação da dotação orçamentária e compatibilidade com a programação financeira do órgão requisitante.
19.2.1 Dotação orçamentária: [preencher]
Fonte de recurso: [preencher]

20 SANÇÕES E PENALIDADES

20.1 O descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e na nota de empenho sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

21 INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO

21.1 A contratação será formalizada por nota de empenho, por se tratar de ajuste cuja instrumentalização poderá ocorrer por esse meio, observadas as regras aplicáveis da Administração.
21.2 A nota de empenho substituirá o instrumento contratual, produzindo os efeitos necessários à execução do objeto, sem prejuízo da plena observância deste Termo de Referência, da proposta da contratada, da autorização da despesa, da aceitação da contratação pela empresa e dos demais documentos que instruem o processo administrativo.

22 VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

22.1 A vigência da contratação deverá abranger o período necessário para:
- início da montagem em 18/06/2026;
- conclusão total da instalação até 15h do dia 19/06/2026;
- manutenção durante os dias 19, 20 e 21/06/2026;
- desmontagem, retirada dos materiais e encerramento das obrigações.

22.2 O prazo de vigência poderá ser fixado até o exaurimento das obrigações decorrentes da execução, recebimento e pagamento, nos termos definidos pela Administração no processo.

23. ANEXOS DO TR

23.1 Integram este Termo de Referência:
- Estudo Técnico Preliminar aprovado;
- croqui/layout do espaço;
- planilha orçamentária estimativa;

D: 165319 e CRC: B8927BFB

- mapa de riscos;
- registros fotográficos do local, se houver;
- minuta padronizada aplicável, se houver.

24. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Nome: Nicole Bernard Rodrigues Amaral
Cargo: Diretora de Cultura
Matrícula/CPF: 1979
Assinatura: Nicole Bernard

25. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, por entender que atende às exigências da fase preparatória da contratação e demonstra, de forma suficiente, a necessidade, a adequação e a viabilidade da solução proposta.

Antônio Carlos Martins
Autoridade competente
Cargo: Secretário Municipal de Cultura

Rio Crespo-RO, 20 de maio de 2026.

D: 165319 e CRC: B8927BFB

Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	**Decoração**	**20/05/2026**

ID: **165319**
CRC: **B8927BFB**
Processo: **3-550/2026**
Usuário: **NICOLE BERNARD RODRIGUES AMARAL**
Criação: **20/05/2026 08:57:24** Finalização: **20/05/2026 08:59:04**

Processo

Documento

MD5: **034343AAA8C933A6DB4BE7A6FA3BE0EB**

SHA256: **F11671327FC1D1E436FB8DF290B92DE47D651E3DC3CC95E8FACF1BD6950D5544**

Súmula/Objeto:

decoração arraia.

INTERESSADOS

ANTÔNIO CARLOS MARTINS	20/05/2026 08:57:24

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	20/05/2026 08:57:24

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 165319 e o CRC B8927BFB.

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO TEMÁTICA PARA **REALIZAÇÃO DO 20º ARRAIÁ DO POVÃO DE RIO CRESPO/RO**

Rio Crespo-RO, 20 de maio de 2026

D: 165862 e CRC: 759E74F5

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO TEMÁTICA PARA **REALIZAÇÃO DO 20º ARRAIÁ DO POVÃO DE RIO CRESPO/RO**

1. IDENTIFICAÇÃO

1. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura
Processo Administrativo nº: 550/2026

2. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de decoração temática junina, com fornecimento de materiais, transporte, montagem com início em 18/06/2026, conclusão integral até as 15h00 de 19/06/2026, manutenção durante o evento, desmontagem e retirada dos elementos decorativos, para atendimento das necessidades do 20º Arraiá do Povão de Rio Crespo/RO, sendo a contratação formalizada por nota de empenho.

3 DEFINIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO OBJETO

3.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração temática junina, compreendendo o planejamento executivo da ambientação, o fornecimento integral dos materiais decorativos, transporte, montagem, manutenção durante os dias do evento, desmontagem, retirada dos materiais e destinação adequada dos resíduos eventualmente gerados.

3.2 A contratação justifica-se pela necessidade de ambientação do evento junino promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, de forma a assegurar espaço visualmente caracterizado, seguro, funcional e compatível com a tradição popular. Conforme consta do ETP, a festa junina constitui manifestação cultural relevante, fortalece o calendário cultural do Município, amplia a atratividade do evento e favorece a economia local, especialmente comércio, artesanato, serviços e gastronomia.

D: 165862 e CRC: 759E74F5

4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar aprovado no processo administrativo, que concluiu pela viabilidade da solução consistente na contratação de empresa especializada em decoração temática para eventos, com execução global dos serviços, em razão da maior eficiência administrativa, integração técnica e centralização da responsabilidade. O ETP também consignou a necessidade de o TR detalhar especificações, prazos, critérios de medição e obrigações das partes.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução contempla a execução global dos serviços de decoração temática do evento, abrangendo:

6 a) elaboração e apresentação de projeto decorativo para aprovação da Administração;
b) fornecimento de todos os materiais, peças, adornos, estruturas complementares, iluminação decorativa e insumos necessários;
c) transporte até o local do evento;
d) montagem e instalação completa da decoração;
e) manutenção preventiva e corretiva durante todo o período do evento;
f) substituição imediata de itens danificados, soltos, queimados, rasgados, desbotados ou inadequados;
g) desmontagem e retirada integral ao final;
h) destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVOS

6.1 Memorial descritivo mínimo
6.2 Com base no ETP e na demanda administrativa, a contratação deverá contemplar, no mínimo:

D: 165862 e CRC: 759E74F5

1. portal temático de entrada em estrutura disponibilizada pela contratante, com aplicação de figura cenográfica temática;
2. bandeirolas para cobertura e circulação;
3. cordões/varais de luz em formato de tenda;
4. forração decorativa de mastro principal;
5. fogueira cenográfica com iluminação LED;
6. barraca temática / barraca do beijo;
7. painel temático para fotos;
8. forração decorativa do rodapé do palco;
9. figura cenográfica de casal caipira;
10. espantalho cenográfico;
11. decoração das tendas;
12. decoração da barraca da saúde;
13. outros elementos complementares constantes do projeto aprovado, como balões cenográficos, toalhas xadrez, painéis temáticos adicionais e cenários aéreos e terrestres.

6.2 Quantitativos estimados

Item	Especificação	UND
1	Portal temático em estrutura cedida pela contratante	UN
2	Aplicação de figura temática para portal	UN
3	Bandeirolas para cobertura e circulação	M/KIT
4	Varal de luz em formato de tenda	TIRA
5	Forração decorativa de mastro principal	UN
6	Fogueira cenográfica com iluminação LED	UN
7	Barraca temática / barraca do beijo	UN
8	Painel temático para fotos	UN
9	Forração decorativa do rodapé do palco	M LINEAR
10	Figura cenográfica de casal caipira	UN
11	Espantalho cenográfico	UN
12	Decoração de tendas 10x10	UN
13	Decoração da barraca da saúde	UM
14	Balão são joão	UN

D: 165862 e CRC: 759E74F5

7 Os quantitativos decorrem do ETP e deverão ser refinados após medição do local e aprovação do projeto decorativo.

7.1 Especificações de desempenho e qualidade

7.2 Os materiais empregados deverão:

- ser adequados ao uso temporário em evento público;
- apresentar bom acabamento visual;
- possuir resistência compatível com exposição ao ambiente;
- quando cabível, ter tratamento antichama ou baixa propagação de fogo;
- garantir segurança elétrica e estabilidade estrutural;
- ser instalados de forma a não obstruir circulação, acessibilidade ou rotas de fuga.

7.3 Local de execução

7.4 Local do evento: Será realizado no Centro De Espaço Wesllen - 20º Arraiá do Povão de Rio Crespo/RO. Áreas abrangidas: entrada principal, área de circulação, palco, barracas, tendas, espaços de convivência e painéis temáticos.

8 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 Requisitos técnicos e operacionais

8.2 A contratada deverá:

- possuir capacidade operacional para fornecer, instalar, manter e desmontar a decoração;
- apresentar cronograma de execução;
- disponibilizar equipe suficiente e qualificada;
- garantir compatibilidade estética com a temática junina;
- apresentar projeto decorativo prévio para aprovação da Administração.

D: 165862 e CRC: 759E74F5

8.3 Requisitos de segurança

8.3.1 A contratada deverá:

- observar segurança elétrica, estrutural e de montagem;
- utilizar EPIs adequados, especialmente para trabalho em altura;
- manter acessos e saídas desobstruídos;
- assegurar estabilidade dos elementos instalados;
- responder pela correção imediata de riscos identificados pela fiscalização.

8.3.2 Sustentabilidade

8.3.3 Deverão ser priorizados materiais reutilizáveis, modulares, de menor impacto ambiental e iluminação LED, com adequada segregação e destinação dos resíduos gerados ao final da execução.

9 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

9.1 Prazo de montagem

9.2 A execução dos serviços de decoração terá início em 18 de junho de 2026, data em que a contratada deverá iniciar a mobilização de equipe, transporte dos materiais, montagem e instalação dos elementos cenográficos.

9.3 Toda a decoração deverá estar integralmente concluída, instalada, testada e em condições de uso até as 15h00 do dia 19 de junho de 2026, para fins de vistoria, conferência e liberação pela fiscalização da contratante.

9.4 Período do evento

9.5 O evento ocorrerá nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2026, período no qual a contratada deverá assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos elementos decorativos instalados, promovendo os reparos e substituições que se fizerem necessários.

9.6 Manutenção durante o evento

9.6.1 Durante todo o período do evento, caberá à contratada:

- manter a integridade das peças decorativas;

D: 165862 e CRC: 759E74F5

- assegurar o funcionamento dos elementos luminosos;
- substituir imediatamente itens danificados, rasgados, desbotados, desprendidos ou com defeito;
- corrigir falhas que comprometam a segurança, a estética ou a funcionalidade da ambientação.

9.7 Desmontagem

9.7.1 A desmontagem e retirada integral dos materiais deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias corridos após o encerramento do evento, incluída a limpeza final do local, salvo prazo diverso fixado pela Administração.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Compete à contratante:

❖ disponibilizar acesso aos locais de montagem, manutenção e desmontagem nos horários previamente ajustados;

❖ garantir acesso ao local de execução a partir de 18/06/2026, em tempo hábil para início da montagem;

❖ indicar formalmente o gestor e o responsável pela fiscalização da execução;

❖ acompanhar e fiscalizar a execução;

❖ analisar e aprovar o projeto decorativo;

❖ comunicar à contratada as ocorrências verificadas;

❖ disponibilizar, quando previsto, ponto de energia elétrica existente no local;

❖ realizar vistoria da montagem concluída até as 15h00 de 19/06/2026;

❖ emitir a nota de empenho e os demais atos necessários à execução da despesa;

❖ efetuar o pagamento após recebimento e atesto.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Compete à contratada:

❖ fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários;

❖ apresentar projeto decorativo prévio para aprovação;

D: 165862 e CRC: 759E74F5

❖ executar os serviços conforme este Termo de Referência, proposta apresentada e projeto aprovado;

❖ fornecer EPIs e observar normas de segurança;

❖ arcar com frete, alimentação, hospedagem, deslocamento, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos diretos e indiretos;

❖ iniciar a execução dos serviços em 18/06/2026;

❖ concluir integralmente a decoração até as 15h00 de 19/06/2026;

❖ manter a ambientação em perfeitas condições durante os dias do evento;

❖ substituir imediatamente qualquer item com defeito, rasgo, queda, desbotamento, falha elétrica ou inadequação estética;

❖ reparar danos causados a terceiros ou ao patrimônio público;

❖ manter o local organizado durante execução e desmontagem;

❖ realizar retirada integral dos materiais e destinação adequada dos resíduos;

❖ atender prontamente às determinações da fiscalização;

❖ cumprir as obrigações decorrentes deste TR e da nota de empenho que formalizará a contratação.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1A execução observará as seguintes etapas:

✓ vistoria e alinhamento inicial com a Administração;

✓ apresentação de projeto decorativo;

✓ aprovação do projeto;

✓ mobilização de equipe e materiais;

✓ montagem e instalação;

✓ manutenção durante o evento;

✓ desmontagem, retirada e limpeza final.

✓ O regime recomendado é empreitada por preço global, considerando a execução integrada da

D: 165862 e CRC: 759E74F5

solução, com responsabilidade única e entrega final do ambiente decorado.

13. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1 A fiscalização acompanhará:

- ✓ aderência ao projeto aprovado;
- ✓ cumprimento dos prazos;
- ✓ qualidade estética;
- ✓ segurança da instalação;
- ✓ manutenção durante o evento;
- ✓ retirada e limpeza final.

13.2Fiscalização da execução

13.3 A fiscalização da execução do objeto será exercida por comissão designada ou por servidor formalmente indicado pelo gestor do setor demandante, mediante ato administrativo próprio da Administração.

13.4 Compete ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, atestar a conformidade da montagem com o projeto aprovado e com este Termo de Referência, registrar ocorrências, solicitar correções, comunicar irregularidades à autoridade competente e emitir o atesto para fins de recebimento e pagamento.

13.4.1 O fiscal ou a comissão será responsável por:

- o acompanhar a montagem, manutenção e desmontagem;
- o verificar a conformidade dos serviços com o TR e com o projeto aprovado;
- o registrar ocorrências e determinar correções;
- o atestar o recebimento dos serviços;
- o subsidiar a liquidação e o pagamento da despesa.

13.5 Recebimento

13.6.1 O recebimento poderá ocorrer da seguinte forma:

- recebimento provisório: após a montagem, mediante verificação inicial das condições de

D: 165862 e CRC: 759E74F5

execução;

- recebimento definitivo: após o encerramento do evento, desmontagem, retirada dos materiais, correção de pendências e atesto do fiscal.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado após:

1. conclusão da montagem até 15h do dia 19/06/2026;
2. atesto do fiscal quanto à conformidade da decoração com o projeto aprovado e com este Termo de Referência;
3. execução da manutenção durante o evento, quando aplicável à etapa de recebimento;
4. apresentação da Nota Fiscal;
5. emissão da respectiva liquidação da despesa.

14.2 Medição

14.2.1 A medição considerará:

- instalação integral dos itens previstos;
- conformidade com o projeto aprovado;
- funcionamento dos elementos luminosos;
- manutenção satisfatória durante o evento;
- desmontagem e limpeza final.

14.3 Glosas e retenções

14.3.1 Poderão ser aplicadas glosas proporcionais, sem prejuízo de sanções, nas hipóteses de:

- ✓ atraso injustificado;
- ✓ entrega parcial;
- ✓ desconformidade com o projeto ou especificações;
- ✓ falha de manutenção durante o evento;
- ✓ ausência de substituição de itens defeituosos;
- ✓ desmontagem incompleta ou limpeza final inadequada.

D: 165862 e CRC: 759E74F5

15 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 A forma de seleção do fornecedor será definida nos autos, observada a estratégia de contratação adotada pela Administração e o enquadramento jurídico cabível.

15.2 Em caso de contratação direta, deverá haver demonstração expressa da hipótese legal, da razão da escolha do fornecedor e da justificativa do preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Caso a Administração opte por contratação direta, o enquadramento deverá ser expressamente indicado nos autos, especialmente quanto ao art. 75 da Lei nº 14.133/2021, se presentes seus requisitos.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

16.1 Habilitação jurídica

Conforme legislação aplicável.

16.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista

16.2.1 Exigir, no mínimo:

- prova de inscrição no CNPJ;
- regularidade perante a Fazenda Federal;
- regularidade com o FGTS;
- regularidade trabalhista;
- regularidade perante a seguridade social, conforme regime aplicável.

16.3 Qualificação técnica

16.3.1 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprovem experiência anterior em serviços compatíveis com o objeto, tais como decoração de eventos, festas temáticas, ambientação cenográfica ou ornamentação urbana, preferencialmente em eventos de porte semelhante.

16.4 Critério de julgamento

16.4.1 Menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e condições de execução.

D: 165862 e CRC: 759E74F5

17 PESQUISA DE MERCADO E CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

17.1 A pesquisa de mercado será realizada com o objetivo de identificar a solução usualmente ofertada no mercado, verificar a compatibilidade dos preços praticados e subsidiar a estimativa do valor da contratação, observando-se os parâmetros aplicáveis à definição do preço estimado da contratação pública. O ETP já consignou que a estimativa de valor deverá ser fundamentada em pesquisa de preços, com base em contratações públicas similares, bancos oficiais de preços, atas, contratos, painéis de preços e, quando cabível, cotações com fornecedores do ramo.

17.2 A pesquisa deverá considerar objetos compatíveis com a presente contratação, especialmente serviços de decoração temática, cenografia de eventos, ornamentação junina ou ambientação festiva, observando-se equivalência quanto ao escopo, quantitativos, local de execução, prazo de montagem, período de manutenção, desmontagem e demais encargos incidentes sobre a execução.

17.3 Para fins de seleção da proposta, será adotado o critério de julgamento pelo menor preço global, desde que a proposta apresentada atenda integralmente às especificações técnicas, quantitativos, prazos, condições de execução e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

17.4 Assim, será considerada vencedora a licitante ou contratada que ofertar o menor preço, desde que sua proposta seja compatível com o objeto, exequível e esteja em conformidade com todas as condições previstas no processo.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	DADOS DA PESQUISA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	03	Contratação de empresa especializada na	SONHARI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (48.677.939/0001-11)	R$35.200,00	R$35.200,00
			ALBA DECORAÇÕES E	R$32.600,00	R$32.600,00

D: 165862 e CRC: 759E74F5

		realização de decoração temática de eventos, arraia.	EVENTOS LTDA ME (08.144.849/0001-40)		
			IISTITUTO ATLAN DE TREINAMENTO LTDA (15.351.990/0001/80)	R$29.000,00	R$29.000,00
					TOTAL MÉDIA: R$ 32.600,00

Comparando-se o valor médio apresentado na pesquisa no mercado de R$32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais), com o preço praticado em outras empresas do ramo semelhante de acordo com a tabela acima, vê-se que o preço é adequado e dentro da média do mercado. Sendo ele no valor de R$29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Considerando que os quantitativos previstos para esta contratação se encontram perfeitamente dimensionados à necessidade desta Municipalidade, a dispensa de Licitação apresenta-se como uma alternativa vantajosa e célere para atender à demanda da instituição.

17.5 Na análise das propostas, a Administração deverá verificar:

- conformidade do objeto ofertado com o memorial descritivo;
- inclusão de todos os custos diretos e indiretos;
- exequibilidade da proposta;
- atendimento dos prazos de montagem, manutenção e desmontagem;
- compatibilidade dos valores com o mercado.

17.5.1 A escolha pelo menor preço não afasta a necessidade de análise da adequação técnica da

D: 165862 e CRC: 759E74F5

proposta, de modo que não será aceita proposta com preço inexequível, insuficiente para a cobertura integral do objeto, ou em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS

18.1 A estimativa detalhada de preços deverá constar em planilha própria, elaborada a partir de pesquisa de mercado, contratações similares, bancos oficiais ou cotações válidas. O ETP previu pesquisa de preços e planilha orçamentária como documentos do processo.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.2 A contratação somente poderá prosseguir com indicação da dotação orçamentária e compatibilidade com a programação financeira do órgão requisitante.
19.2.1 Dotação orçamentária: 13.392.0010.2034.0000 – Realização De Eventos Culturais E Religiosos
Fonte de recurso: 336
Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

20 SANÇÕES E PENALIDADES

20.1 O descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e na nota de empenho sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

21 INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO

21.1 A contratação será formalizada por nota de empenho, por se tratar de ajuste cuja instrumentalização poderá ocorrer por esse meio, observadas as regras aplicáveis da Administração.
21.2 A nota de empenho substituirá o instrumento contratual, produzindo os efeitos necessários à execução do objeto, sem prejuízo da plena observância deste Termo de Referência, da proposta da contratada, da autorização da despesa, da aceitação da contratação pela empresa e dos demais

D: 165862 e CRC: 759E74F5

documentos que instruem o processo administrativo.

22 VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

22.1 A vigência da contratação deverá abranger o período necessário para:

- início da montagem em 18/06/2026;
- conclusão total da instalação até 15h do dia 19/06/2026;
- manutenção durante os dias 19, 20 e 21/06/2026;
- desmontagem, retirada dos materiais e encerramento das obrigações.

22.2 O prazo de vigência poderá ser fixado até o exaurimento das obrigações decorrentes da execução, recebimento e pagamento, nos termos definidos pela Administração no processo.

23. ANEXOS DO TR

23.1 Integram este Termo de Referência:

- Estudo Técnico Preliminar aprovado;
- croqui/layout do espaço;
- planilha orçamentária estimativa;
- mapa de riscos;
- registros fotográficos do local, se houver;
- minuta padronizada aplicável, se houver.

24. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Nome: Nicole Bernard Rodrigues Amaral
Cargo: Diretora de Cultura
Matrícula/CPF: 1979
Assinatura: Nicole Bernard

D: 165862 e CRC: 759E74F5

25. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, por entender que atende às exigências da fase preparatória da contratação e demonstra, de forma suficiente, a necessidade, a adequação e a viabilidade da solução proposta.

Antônio Carlos Martins
Autoridade competente
Cargo: Secretário Municipal de Cultura

Rio Crespo-RO, 20 de maio de 2026.

D: 165862 e CRC: 759E74F5

Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	**De Referencia**	**21/05/2026**

ID: **165862**
CRC: **759E74F5**
Processo: **3-550/2026**
Usuário: **NICOLE BERNARD RODRIGUES AMARAL**
Criação: **21/05/2026 12:27:54** Finalização: **21/05/2026 12:28:44**

Processo Documento

MD5: **F2BB03FC650B2CF726B8B1DB7349AD09**

SHA256: **6C7CA1BA5BC6CB88ECCA81BDE62ADE73A02D061E7AE726354176B78B83056782**

Súmula/Objeto:

Termo De referencia.

INTERESSADOS

ANTÔNIO CARLOS MARTINS	21/05/2026 12:27:54

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	21/05/2026 12:27:54

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 165862 e o CRC 759E74F5.